



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 80\$00

Assinaturas	Assinatura		
	Anual	Semestral	
<i>Diário da República:</i>			
Completa	9 000\$00	5 000\$00	1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá ter lugar até ao final do mês de Janeiro para as assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre e até 31 de Julho para as que corresponderem ao 2.º semestre.
1.ª, 2.ª ou 3.ª séries	3 600\$00	2 000\$00	2 — Preço de página para venda avulso, 2\$50; preço por linha de anúncio, 5\$5.
Duas séries diferentes	6 000\$00	3 300\$00	3 — Para os novos assinantes do <i>Diário da Assembleia da República</i> , o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.
Apêndices	3 000\$00	—	
<i>Diário da Assembleia da República</i>	2 800\$00	—	
<i>Compilação dos Sumários do Diário da República</i>	1 500\$00	—	

NOTA. — A estes preços acrescem os portes de correio.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Instituto Nacional de Administração.

Ministério da Defesa Nacional:

Direcção dos Serviços Prisionais Militares.
Serviços Sociais das Forças Armadas.
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército).

Ministério da Administração Interna:

Comissão de Coordenação da Região do Centro.
Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral dos Serviços Centrais.
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas.

Ministério da Justiça:

Gabinete do Ministro.
Conselho Superior do Ministério Público.
Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga.
Gabinete de Estudos e Planeamento.
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

Ministério das Finanças e do Plano:

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.
Instituto Geográfico e Cadastral.
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro.
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças.

Ministério da Educação:

Gabinete do Ministro.
Direcção-Geral do Ensino Superior.
Direcção-Geral de Pessoal.

Ministério do Trabalho e Segurança Social:

Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.
Centro Regional de Segurança Social do Porto.

Ministério da Saúde:

Administração Regional de Saúde do Porto.
Serviço de Luta Antituberculosa.
Hospitais Cíveis de Lisboa.
Hospital de Santa Maria.

Ministério da Indústria e Energia:

Gabinete do Ministro.
Secretaria-Geral do Ministério.

Ministério da Cultura:

Gabinete das Relações Culturais Internacionais.

Ministério do Equipamento Social:

Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.
Junta Autónoma de Estradas.
Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico.
Direcção-Geral de Transportes Terrestres.

Ministério do Mar:

Direcção-Geral de Portos.
Direcção-Geral das Pescas.
Instituto Nacional de Investigação das Pescas.

Tribunal Constitucional:

Acórdãos.

Região Autónoma dos Açores:

Hospital Distrital da Horta.

Universidade dos Açores.

Universidade de Coimbra.

Universidade de Lisboa.

Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Lisboa.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Norte.

Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Nacional de Administração

Por despacho de 30 de Novembro de 1983 do presidente do Instituto Nacional de Administração, no uso da delegação conferida pelo Vice-Primeiro-Ministro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 7 de Outubro de 1983:

Licenciado Pedro de Meneses de Almeida Pereira dos Santos — contratado como estagiário de investigação além do quadro do Instituto Nacional de Administração, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 1983, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/82, de 10 de Maio, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 415/80, de 27 de Setembro, da alínea b) do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 306/83, de 30 de Junho, e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, com direito à remuneração mensal correspondente à letra G, bem como a outros direitos e regalias estabelecidos para funcionários de idêntica categoria. (O visto do TC será obtido *a posteriori*.)

Instituto Nacional de Administração, 5 de Janeiro de 1984. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Ruivo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Direcção dos Serviços Prisionais Militares

Por despacho do superintendente dos Serviços Prisionais Militares de 18 de Novembro de 1983:

Mariana Machado Sesifredo Reis, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe — passa a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 271/81, de 26 de Setembro, e da alínea a) do n.º 29 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 61/82, de 17 de Setembro, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 1983, inclusive. (Registo n.º 96 599. Visado pelo TC em 12 do corrente mês. São devidos 1500\$ de emolumentos.)

Direcção dos Serviços Prisionais Militares, 18 de Janeiro de 1984. — O Director, *José Alberto Neves Marmelo*, coronel.

Serviços Sociais das Forças Armadas

Por despacho de 18 de Maio de 1983 e diplomas de provimento de 20 de Setembro do mesmo ano, visados pelo TC em 12 do corrente mês:

Carlos Mário Pereira da Ponte, Júlio Rui Gonçalves da Costa, Paulo José Marques da Silva, António Bartolomeu Barreiros Ribeiro e João Cabaço Ferreirinho, contínuos de 2.ª classe — promovidos à 1.ª classe, nos termos do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 271/81, de 26 de Setembro, e da Portaria n.º 986/82, de 20 de Outubro, com efeitos reportados a 16 de Novembro e 23 de Dezembro de 1980 e a 28 de Janeiro, 7 de

Fevereiro e 2 de Março de 1982, respectivamente. (São devidos emolumentos, nos termos do artigo 5.º da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 356/73 e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 131/82.)

Serviços Sociais das Forças Armadas, 17 de Janeiro de 1984. — O Presidente, *João António Pinheiro*, general.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 7 de Março de 1983, visado pelo TC em 21 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Rita Adelaide da Silva Mendes Alho, técnica de 3.ª classe do QPCE/Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército — integrada na categoria de técnica superior de 2.ª classe (finanças) do mesmo quadro e serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 103/77, de 22 de Março, do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 271/81, de 26 de Setembro, e do n.º 21.º da Portaria n.º 962/81, de 10 de Novembro. (Registo n.º 65 470, de 12 de Agosto de 1983. São devidos emolumentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 356/73.)

Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal, 19 de Janeiro de 1984. — O Chefe, *João Luís de Castro Marques Pereira*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por deliberação da Câmara Municipal de Aguiar da Beira de 3 do corrente mês:

Francisco Diogo de Matos Frias, escriturário-dactilógrafo da secretaria daquele Município — nomeado terceiro-oficial, nos termos do artigo 62.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro (redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro).

Por deliberação da Câmara Municipal de Mangualde de 3 do corrente mês:

Maria Fernanda Almeida Loureiro, escriturária-dactilógrafa da secretaria daquele Município, e Rosa Maria dos Santos Costa Alves, adjunta de tesoureiro da mesma secretaria — nomeadas terceiros-oficiais, nos termos do artigo 62.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro (redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro).

Por deliberação da Câmara Municipal de Aveiro de 6 do corrente mês:

Leonilde Vieira Leite, Margarida Saraiva Dias da Silva Gomes, Maria Fernanda Ferreira de Sousa Santos, Gracinda de Jesus Pereira Ferreira, Elisa Maria Nunes de Pinho e Ana Maria dos Reis Freire, escriturárias-dactilógrafas da secretaria daquele Município — nomeadas terceiros-oficiais, nos termos do artigo 62.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro (redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro).

Por deliberação da Câmara Municipal de Cantanhede de 6 do corrente mês:

Manuel Rodrigues Manso, Aires de Oliveira de Jesus e Elias Manco de Oliveira, escriturários-dactilógrafos da secretaria daquele Município — nomeados terceiros-oficiais, nos termos do artigo 62.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro (redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro).

Por deliberação da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro de 9 do corrente mês:

Carlos Santos Oliveira, escriturário-dactilógrafo da secretaria daquele Município — nomeado terceiro-oficial, nos termos do artigo 62.º

do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro (redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro).

Comissão de Coordenação da Região do Centro, 17 de Janeiro de 1984. — O Presidente, *Manuel Carlos Lopes Porto*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por deliberação da Câmara Municipal de Silves de 20 de Dezembro de 1983:

Domingos Manuel do Nascimento Silva, terceiro-oficial — nomeado, em regime de substituição, para o lugar de chefe de secção, com efeitos desde 17 de Dezembro de 1983, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, e dos §§ 4.º e 5.º do Despacho Normativo n.º 268/82, de 3 de Dezembro.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve, 17 de Dezembro de 1983. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

Por deliberação da Câmara Municipal de Silves de 3 do corrente mês:

Ilda Catarina Pinheiro Ribeiro Sanches da Gama Rego, segundo-oficial — nomeada, em regime de substituição, para o lugar de chefe de secretaria, com efeitos desde 24 de Outubro de 1983, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, e dos §§ 4.º e 5.º do Despacho Normativo n.º 268/82, de 3 de Dezembro.

Por deliberação da Câmara Municipal de Tavira de 3 do corrente mês:

Maria Isabel Ramos Rodrigues Vizeto Guerreiro, Maria Isabel Fernandes de Barros Carvalho e António Eduardo Fernandes de Barros, terceiros-oficiais do quadro geral administrativo — nomeados, em regime de interinidade, para os lugares de segundo-oficial, com efeitos desde 17 de Janeiro corrente, nos termos dos artigos 30.º e 54.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, e do Despacho Normativo n.º 246/82, de 15 de Novembro.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve, 16 de Janeiro de 1984. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

Por deliberação da Câmara Municipal de Lagoa de 3 do corrente mês:

Isabel Maria Silva de Jesus — nomeada terceiro-oficial do quadro geral administrativo, ao abrigo do artigo 62.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, e do § 11.º do Despacho Normativo n.º 268/82, de 3 de Dezembro.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve, 17 de Janeiro de 1984. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

António Manuel Moreira Tânger Correia, segundo-secretário de embaixada, em serviço na Embaixada de Portugal em Pequim — decreto de 16 de Janeiro de 1984 transferindo-o para a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Direcção-Geral dos Serviços Centrais, 17 de Janeiro de 1984. — O Director-Geral, *João Morais da Cunha Matos*.

SECRETARIA DE ESTADO DA EMIGRAÇÃO

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despachos da Secretaria de Estado da Emigração de 4 de Novembro de 1983, visados pelo TC em 11 do corrente mês:

Maria de Lurdes de Carvalho Mouco, Maria de Lurdes Costa Coelho de Araújo e Fernanda Maria dos Santos Teixeira Berthelot —

promovidas a escriturárias-dactilógrafas principais, de harmonia com o n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 191-C/79, de 25 de Junho. (São devidos emolumentos: para o Estado, 900\$, e para o Cofre do TC, 600\$.)

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, 18 de Janeiro de 1984. — O Director dos Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho

Nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 269/78, de 1 de Setembro, na redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 348/80 e 264-B/81, de 3 de Setembro, autorizo o abono de metade do vencimento correspondente ao cargo de delegado do procurador da República ao licenciado José Manuel Coelho Nabais, representante do ministério público, não magistrado, na comarca de Vimioso, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 1983.

Ministério da Justiça, 13 de Janeiro de 1984. — O Ministro da Justiça, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*.

Despacho

Nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 269/78, de 1 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 348/80 e 264-B/81, de 3 de Setembro, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo de juiz de instrução criminal de Montalegre ao licenciado Manuel António Pereira, no período de 28 de Julho de 1981 a 20 de Maio de 1982, incluindo as férias judiciais.

Ministério da Justiça, 13 de Janeiro de 1984. — O Ministro da Justiça, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*.

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho do vice-procurador-geral da República, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público:

Janeiro 10:

Licenciado António Augusto de Carvalho — nomeado representante do ministério público na comarca de Sabrosa, nos termos do artigo 68.º, n.º 1, da Lei n.º 39/78, de 5 de Julho. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Conselho Superior do Ministério Público, 17 de Janeiro de 1984. — O Vice-Procurador-Geral da República, *José Alberto de Almeida Marques Vidal*.

Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga

Por despacho ministerial de 28 de Outubro de 1983:

Álvaro Branco Calado, enfermeiro do 1 grau do Centro Regional do Centro do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga — autorizado a passar ao horário em regime de tempo completo prolongado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 324/83, de 6 de Julho, com a obrigatoriedade de prestação de 45 horas de serviço semanais, com direito ao acréscimo de 40 % sobre o vencimento base, de acordo com o disposto no artigo 13.º do mesmo diploma. (Registo n.º 89 601. Visado pelo TC em 28 de Dezembro de 1983. São devidos emolumentos: para o Estado, 900\$, e para o Cofre do TC, 600\$; total, 1500\$.)

Por despacho conjunto do Ministro da Justiça e do Secretário de Estado da Administração Pública:

Eusébio Rodrigues, guarda de 1.ª classe, letra S — integrado no quadro do Centro Regional do Norte do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga. (Registo n.º 1862. Anotado pelo TC em 9 do corrente mês.)

Por despacho de 30 de Dezembro de 1983 do director-geral do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, por delegação:

Aurora Maria Machado de Oliveira, servente do quadro do Centro Regional do Norte do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga — exonerada, a seu pedido, a partir de 2 de Dezembro de 1983, por ter tomado posse do cargo de escriturária-judicial do Tribunal de Polícia de Vila Nova de Gaia. (Registo n.º 1863. Anotado pelo TC em 9 do corrente mês.)

Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, 17 de Janeiro de 1984. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso

Para os devidos efeitos se publica a seguir a lista de classificação definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de 2 lugares de técnico superior de 2.ª classe (área de estatística) do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 21 de Setembro de 1983, após homologação da acta da última reunião do júri pelo director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça:

Candidatos aprovados e ordenados por mérito relativo:

- 1.º Licenciado António Daniel Correia dos Santos.
- 2.º Licenciado Libânio Martins.

Foi excluído o 3.º candidato admitido nos termos do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 27 de Dezembro de 1983.

Gabinete de Estudos e Planeamento, 17 de Janeiro de 1984. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Aviso

Para os devidos efeitos se publica a lista de classificação definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de 1 lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de organização e informática) do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 28 de Setembro de 1983, após homologação da acta da última reunião do júri pelo director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça:

Candidato aprovado em 1.º e único lugar:

Licenciado Valdemar da Costa Ferreira.

Gabinete de Estudos e Planeamento, 17 de Janeiro de 1984. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho ministerial de 14 de Dezembro de 1983:

Licenciada Vera Lúcia Oliveira Fontoura — nomeada interinamente para o lugar de conservadora do Registo Civil e notária de Pampilhosa da Serra, nos termos do n.º 5 do artigo 68.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, enquanto durar o impedimento da licenciada Maria Helena de Matos Ferreira. (Não está sujeito a visto do TC.)

Por despachos proferidos pelo director-geral em 10 de Janeiro de 1984, no uso da delegação conferida pelo Ministro da Justiça (despacho de 11 de Julho de 1983, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168):

Licenciada Maria de Lurdes Silva Pinto Monteiro Xambre, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Coimbra — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 2 de Dezembro de 1983, por ter tomado posse de outro lugar.

Maria de Fátima da Silva Videira, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Centrais — exonerada, a seu pedido, do

referido cargo, a partir de 28 de Novembro de 1983, por ter tomado posse de outro lugar.

Francisco António Nevado Amaral, escriturário superior do 9.º Cartório Notarial de Lisboa — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 11 de Novembro de 1983, por ter tomado posse de outro lugar.

Maria Leontina Gonçalves Ascenso, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Peniche — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 12 de Dezembro de 1983, por ter tomado posse de outro lugar.

Maria Aurora de Oliveira e Silva Pinto da Costa, escriturária de 1.ª classe da Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 16 de Dezembro de 1983, por ter tomado posse de outro lugar.

José Duarte Vieira Alves Ferreira, escriturário de 2.ª classe interino da Secretaria Notarial de Santarém — colocado na situação de adido a partir de 3 de Janeiro de 1984, nos termos do n.º 2 do artigo 107.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro.

Nos termos do artigo 65.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se declara aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para provimento do lugar de notário do 3.º Cartório da Secretaria Notarial de Coimbra (1.ª classe).

Os requerimentos de admissão ao concurso, em papel selado, serão dirigidos ao Ministro da Justiça e, além de conterem a identificação do requerente, serão acompanhados dos seguintes documentos (se não estiverem já arquivados nesta Direcção-Geral dentro do período de validade ou não for devidamente individualizado o processo em que se encontrem):

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Qualquer documento com que devam ou entendam desde logo instruir o requerimento, nomeadamente o comprovativo da situação que legitima a sua apresentação ao concurso ou o demonstrativo de qualquer preferência especial reconhecida por lei.

Os interessados que já sejam funcionários de serviços dependentes desta Direcção-Geral não têm de apresentar qualquer documento.

Os documentos a que aludem as alíneas a), b), c), d) e e), 1.ª parte, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições, gerais e especiais, exigidas para o concurso e a que se referem os artigos 24.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, na redacção que lhes foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 71/80, de 15 de Abril, e 449/80, de 7 de Outubro, e os artigos 68.º e 69.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro.

Nos seus requerimentos os interessados podem também especificar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 100\$, a pagar por estampilha.

Nos termos do artigo 102.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se declara aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para o lugar de escriturário da Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Famalicão, cujo provimento é regulado pelos artigos 98.º, 100.º, 112.º e 113.º do citado diploma.

Os requerimentos de admissão ao concurso serão em papel selado, dirigidos ao Ministro da Justiça, manuscritos pelos interessados, e, além de conterem a indicação do nome, categoria funcional e classe (se for caso disso), filiação, idade, estado, naturalidade, residência e número e data do bilhete de identidade, serão acompanhados, no caso de candidatos estranhos aos serviços, de todos os documentos a seguir indicados, se não estiverem já arquivados nesta Direcção-Geral dentro do período de validade ou não for devidamente individualizado o processo em que se encontrem:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Certificado do registo criminal;

- c) Documento comprovativo das habilitações literárias correspondentes, pelo menos, ao curso geral do ensino secundário ou sua equiparação;
- d) Certificado de aptidão dactilográfica passado pelo conservador ou notário perante quem os interessados hajam prestado as respectivas provas, cujo prazo de validade é de 6 meses;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Qualquer documento com que entendam desde logo instruir o requerimento, nomeadamente o demonstrativo de qualquer preferência especial reconhecida por lei ou de prática de serviço com aproveitamento, esta a atestar pelo respectivo conservador ou notário.

Aos interessados que já sejam funcionários de serviço dependentes desta Direcção-Geral é apenas exigida a apresentação do certificado a que se refere a alínea d), cujo prazo de validade é de 1 ano.

Os documentos referidos nas alíneas a), b), c) e e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, na qual, em alíneas separadas, o interessado deve definir a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições, gerais e especiais, exigidas para o concurso, a que se referem os artigos 98.º e 112.º acima citados.

Nos seus requerimentos os candidatos podem ainda invocar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de serem consideradas na escolha a efectuar.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 100\$, a pagar por estampilha.

Toda a documentação deve ser entregue na repartição da vaga.

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 7 de Janeiro de 1984, novamente se publica o seguinte:

Por despacho proferido pelo director-geral em 16 de Dezembro de 1983, no uso da delegação conferida pelo Ministro da Justiça (despacho de 11 de Julho de 1983, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168):

Urbana Maria Barata de Sá Matoso Ribeiro, escriturária superior da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial da Azambuja — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 27 de Outubro de 1983, por ter tomado posse de outro lugar.

Por despacho ministerial de 11 do corrente mês:

Licenciado José Prata Aparício — declarado sem efeito o despacho publicado em 1 de Setembro de 1983 que o nomeou para o lugar de adjunto estagiário da Conservatória do Registo Predial de Loures.

Licenciado José Prata Aparício — nomeado adjunto estagiário da Conservatória do Registo Predial de Odivelas, nos termos do artigo 30.º do regulamento orgânico aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 5 de Outubro. (Não está sujeito a visto do TC.)

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, 16 de Janeiro de 1984. — O Director-Geral, *Raul de Loures Marques Coelho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

Direcção de Serviços de Administração Geral

Para os devidos efeitos se declara e rectifica que no movimento respeitante às promoções e colocações de técnicos tributários de 1.ª classe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 5 de Janeiro de 1984, devem ser consideradas as seguintes rectificações:

Na p. 104, onde se lê «Arminda Gonçalves de Barros Pacheco — na 2.ª Repartição de Finanças do Concelho da Amadora. (Registo n.º 89 334.)» deve ler-se «Arminda Gonçalves de Barros Pacheco — na Repartição de Finanças do 18.º Bairro Fiscal de Lisboa. (Registo n.º 89 334.)».

Na p. 105, onde se lê «Joaquim António Mousinho Lourenço — na Repartição de Finanças do 18.º Bairro Fiscal de Lisboa. (Registo n.º 90 223.)» deve ler-se «Joaquim António Mourinho Lourenço — na Repartição de Finanças do 18.º Bairro Fiscal de Lisboa. (Registo n.º 90 223.)».

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, 11 de Janeiro de 1984. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Pardal*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Lista provisória dos candidatos ao concurso para provimento de 1 vaga de engenheiro agrónomo principal do quadro desta Direcção-Geral, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 7 de Dezembro de 1983:

Candidatos admitidos:

Dimas Augusto Dias Veigas.

José Sebastião de Brito e Maia Antunes do Amaral.

Instituto Geográfico e Cadastral, 19 de Janeiro de 1984. — O Presidente do Júri, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Lista provisória dos candidatos ao concurso para provimento de 2 vagas de engenheiro agrónomo de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 7 de Dezembro de 1983:

Candidatos admitidos:

Gilberto Fernandes da Conceição Chora.

Luís Francisco Cordeiro Furtado.

Instituto Geográfico e Cadastral, 19 de Janeiro de 1984. — O Presidente do Júri, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Lista provisória dos candidatos ao concurso para provimento de 3 vagas de engenheiro técnico agrário de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 7 de Dezembro de 1983:

Candidatos admitidos:

José Lages Lourenço.

José Luís Marques de Figueiredo.

Candidatos que serão admitidos desde que, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação da presente lista, satisfaçam o exigido na alínea respectiva:

Armando Jorge Moura Sampaio de Carvalho (a).

Hermínio Soares Monteiro (b).

Candidato excluído, por não possuir 3 anos de serviço na categoria de engenheiro técnico agrário de 2.ª classe:

António José Palma Mestre (c).

(a) Deve entregar documento comprovativo de que possui 3 anos de serviço classificado de *Bom*.

(b) Deve entregar *curriculum vitae* detalhado.

(c) Durante o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação da presente lista, poderá recorrer da exclusão.

Instituto Geográfico e Cadastral, 19 de Janeiro de 1984. — O Presidente do Júri, *Manuel Esteves Perdigoto*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho n.º 1.01-A/84

Por ter sido nomeado presidente do conselho de gestão da Companhia de Seguros Tranquilidade, E. P., cessam as funções de assessor do meu Gabinete do licenciado Luís Frederico Redondo

Lopes, requisitado à Companhia de Seguros Mundial Confiança, E. P., pelo meu Despacho n.º 1.6/83, de 20 de Junho.

Secretaria de Estado do Tesouro, 4 de Janeiro de 1984. — O Secretário de Estado do Tesouro, *António d'Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho n.º 6/84

O *Diário da República*, 1.ª série, n.º 16, desta data, publicou o Acórdão n.º 24 do Tribunal Constitucional, declarando, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade constante das normas dos n.ºs 1.º e 2.º da Portaria n.º 1023-B/82, de 6 de Novembro, na parte em que estabelecem uma comparticipação fixa, no montante de 25\$, a pagar pelos utentes dos Serviços Médico-Sociais por embalagem de cada especialidade farmacêutica cujo preço de venda ao público seja igual ou superior àquela quantia.

Dado que no n.º 2 do Despacho n.º 55/83 do Secretário de Estado das Finanças do VIII Governo Constitucional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 1983, foi estabelecido que as comparticipações dos beneficiários da ADSE nos preços dos medicamentos prescritos pelos médicos são as previstas na lei e nas normas em vigor para os beneficiários do regime geral da Previdência, determino, com efeitos a partir da presente data, que deixe também, e nos mesmos termos, de ser cobrada aos beneficiários da ADSE a taxa de 25\$ por embalagem de cada especialidade farmacêutica.

Secretaria de Estado das Finanças, 19 de Janeiro de 1983. — O Secretário de Estado das Finanças, *Rui Jorge Martins dos Santos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 149/ME/83

Tendo em atenção a entrada em funcionamento da Inspeção-Geral de Ensino e as funções que lhe são atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 540/79, de 31 de Dezembro, considera-se imprescindível a sua inclusão na Comissão da Rede Escolar, pelo que determino:

O n.º 1 do Despacho n.º 82/80, de 25 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 1980, passa a ter a seguinte redacção:

1 — A composição da Comissão da Rede Escolar, adiante designada por CRE, é a seguinte:

- Director do Gabinete de Estudos e Planeamento.
- Director-Geral do Ensino Básico.
- Director-Geral do Ensino Secundário.
- Director-Geral da Educação de Adultos.
- Director-Geral do Ensino Particular e Cooperativo.
- Inspector-Geral de Ensino.
- Director-Geral de Pessoal.
- Director-Geral do Equipamento Escolar.
- Presidente do Instituto de Acção Social Escolar.
- Presidente do Instituto de Tecnologia Educativa.
- Director do Serviço de Planeamento do Gabinete de Estudos e Planeamento.

Ministério da Educação, 30 de Dezembro de 1983. — O Ministro da Educação, *José Augusto Seabra*.

Despacho n.º 7/ME/84

1 — Por conveniência de serviço é rescindido o contrato, em regime de tempo parcial, do licenciado Amílcar Barbosa Ramos Amorim, professor efectivo da Escola Secundária de Gaia, requisitado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, que desempenhou até esta data as funções de delegado regional do FAOJ no distrito de Aveiro.

2 — No caso presente deve ser dado cumprimento ao disposto no meu Despacho n.º 4/ME/84, de 2 de Janeiro.

Ministério da Educação, 18 de Janeiro de 1984. — O Ministro da Educação, *José Augusto Seabra*.

Despacho n.º 8/ME/84

1 — Por conveniência de serviço é rescindido o contrato do licenciado Sebastião Farias Louro, que desempenhou até esta data as funções de delegado regional do FAOJ no distrito de Castelo Branco.

2 — No caso presente deve ser dado cumprimento ao disposto no meu Despacho n.º 4/ME/84, de 2 de Janeiro.

Ministério da Educação, 18 de Janeiro de 1984. — O Ministro da Educação, *José Augusto Seabra*.

Despacho n.º 9/ME/84

1 — Por conveniência de serviço cessa o destacamento no FAOJ, regressando à situação anterior, Romeu António Porto Mendes, professor provisório do 4.º grupo da Escola Secundária de André Gouveia, Évora, que desempenhou até esta data as funções de delegado regional do FAOJ no distrito de Évora.

2 — No caso presente deve ser dado cumprimento ao disposto no meu Despacho n.º 4/ME/84, de 2 de Janeiro.

Ministério da Educação, 18 de Janeiro de 1984. — O Ministro da Educação, *José Augusto Seabra*.

Despacho n.º 10/ME/84

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 106/76, de 6 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º e com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/77, de 5 de Setembro, é nomeado, em regime de comissão de serviço, delegado regional do FAOJ no distrito de Aveiro José Eduardo Alves Fragateiro, professor eventual da Escola Secundária de Vale de Cambra.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

Ministério da Educação, 18 de Janeiro de 1984. — O Ministro da Educação, *José Augusto Seabra*.

Despacho n.º 11/ME/84

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 106/76, de 6 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º e com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/77, de 5 de Setembro, é nomeado, em regime de comissão de serviço, delegado regional do FAOJ no distrito de Castelo Branco o licenciado João José Gonçalves Encarnação, professor provisório do 1.º grupo da Escola Secundária de Castelo Branco.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

Ministério da Educação, 18 de Janeiro de 1984. — O Ministro da Educação, *José Augusto Seabra*.

Despacho n.º 12/ME/84

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 106/76, de 6 de Fevereiro, é nomeado, em regime de comissão de serviço, delegado regional do FAOJ no distrito de Évora José António Rondão Almeida, chefe de serviços administrativos de 2.ª classe da Escola Secundária da Sé, Évora.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

Ministério da Educação, 18 de Janeiro de 1984. — O Ministro da Educação, *José Augusto Seabra*.

Despacho n.º 13/ME/84

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 106/76, de 6 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º e com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 373/77, de 5 de Setembro, é nomeado, em regime de comissão de serviço, delegado regional do FAOJ no distrito de Viana do Castelo o licenciado António Mário Lopes Leitão, professor provisório da Escola Secundária de Monserrate, Viana do Castelo.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

Ministério da Educação, 18 de Janeiro de 1984. — O Ministro da Educação, *José Augusto Seabra*.

Despacho n.º 14/ME/84

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 106/76, de 6 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º, com o n.º 1 do artigo 2.º e com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 373/77, de 5 de Setembro, é nomeado, em regime de comissão de serviço, delegado regional do FAOJ no distrito de Vila Real o licenciado José Pinhanços de Bianchi, professor efectivo da Escola Preparatória de Vila Pouca de Aguiar.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio.

Ministério da Educação, 18 de Janeiro de 1984. — O Ministro da Educação, *José Augusto Seabra*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Louvor

Sob proposta do director do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto louvo o chefe de secção Luís António de Matos Figueira, que durante 36 anos e até à aposentação exerceu a sua actividade naquele Instituto, ao qual deu o melhor do seu esforço e dedicação, sendo ainda de enaltecer a sua capacidade, honestidade e mérito.

Durante quase 4 décadas Luís António de Matos Figueira serviu aquela instituição com rigoroso sentido do dever, apoiando os 3 directores do Instituto com quem trabalhou e com eles colaborando com a maior lealdade e com total dedicação, trabalho esse que permitiu, nos últimos anos, a renovação do Instituto em todos os seus aspectos humanos e técnicos e que largamente contribuiu para se atingirem as finalidades assistenciais e científicas que o Instituto aspira ter e que tem procurado conseguir.

Direcção-Geral do Ensino Superior, 18 de Janeiro de 1984. — O Director-Geral, *Rogério Bordalo da Rocha*.

Por despachos do director-geral do Ensino Superior de 29 de Agosto de 1983, por delegação de competência do Secretário de Estado do Ensino Superior, ao abrigo do Despacho n.º 132/SES/83, de 8 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 27 de Agosto de 1983:

José Carlos Mendes Pato, empregado de apoio e vigilância além do quadro do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Coimbra — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 19 de Julho de 1983, por ter sido provido noutra lugar. (Registo n.º 78 397, de 11 de Outubro de 1983. Anotado na mesma data.)

José Santos Chelinho, auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe além do quadro do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Coimbra — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 19 de Julho de 1983, por ter sido provido noutra lugar. (Registo n.º 78 749, de 12 de Outubro de 1983.)

Laurentino Simões, empregado geral além do quadro do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Coimbra — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 19 de Julho de 1983, por ter sido provido noutra lugar. (Registo n.º 78 745, de 12 de Outubro de 1983.)

(Anotados pelo TC em 12 de Outubro de 1983.)

Guilhermina das Neves Teixeira Lopes, empregada auxiliar além do quadro do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Coimbra — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 19 de Julho de 1983, por ter sido provido noutra lugar. (Registo n.º 79 393, de 13 de Outubro de 1983.)

Lisete Ondina dos Santos Caldeira Antunes, operária semiqualiificada de 3.ª classe além do quadro do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Coimbra — rescindido,

a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 19 de Julho de 1983, por ter sido provido noutra lugar. (Registo n.º 79 397, de 13 de Outubro de 1983.)

João Augusto Marques, empregado geral além do quadro do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Coimbra — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 19 de Julho de 1983, por ter sido provido noutra lugar. (Registo n.º 79 406, de 13 de Outubro de 1983.)

(Anotados pelo TC em 13 de Outubro de 1983.)

Carlos Gonçalves Correia, empregado geral além do quadro do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Coimbra — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 19 de Julho de 1983, por ter sido provido noutra lugar. (Registo n.º 81 074, de 19 de Outubro de 1983. Anotado na mesma data.)

Por despacho do director-geral do Ensino Superior de 30 de Setembro de 1983, por delegação de competência do Secretário de Estado do Ensino Superior, ao abrigo do Despacho n.º 132/SES/83, de 8 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 27 de Agosto de 1983:

Artur José Estanislau Jardim Soares de Gouveia, professor auxiliar convidado além do quadro do Instituto Superior de Agronomia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato a partir de 1 de Novembro. (Registo n.º 85 288, de 4 de Novembro de 1983. Anotado na mesma data.)

Direcção-Geral do Ensino Superior, 18 de Janeiro de 1984. — O Director-Geral, *Rogério Bordalo da Rocha*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral de Pessoal

Direcção de Serviços de Pessoal não Docente

1.ª Divisão

(Pessoal Administrativo)

Escolas secundárias

Por despachos de 17 de Novembro de 1983 e de 12 de Janeiro de 1984 do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário:

Maria Inês Carvalho de Araújo de Matos, terceiro-oficial do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — requisitada, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 165/82, de 10 de Maio, para o desempenho das funções de terceiro-oficial da Escola Secundária da Cova da Piedade. (Anotado pelo TC em 18 de Janeiro de 1984.)

Direcção-Geral de Pessoal, 18 de Janeiro de 1984. — O Subdirector-Geral, *António Santos Neves*.

Direcções escolares

Por despachos de 19 de Dezembro de 1983 do Ministro da Educação:

Renovadas as comissões de serviço a partir da data em que cessaram as comissões de serviço anteriores, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/81, de 13 de Julho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 126/83, de 9 de Março, aos seguintes funcionários:

António Rodrigues Estevão, director escolar de Beja. (Registo n.º 101.)

António Gomes de Faria, director escolar de Braga. (Registo n.º 102.)

Primo Ribeiro de Lemos, director escolar de Évora. (Registo n.º 103.)

Manuel José da Silva Guerreiro, director escolar de Faro. (Registo n.º 104.)

António Barata Pinto, director escolar de Guarda. (Registo n.º 105.)

João Ferreira Bernardino, director escolar de Leiria. (Registo n.º 106.)

José Manuel Henriques Pires das Neves, director escolar de Lisboa. (Registo n.º 107.)
 Dionísio da Graça Bicho Cebola, director escolar de Portalegre. (Registo n.º 108.)
 Henrique de Azeredo Vasconcelos, director escolar de Porto. (Registo n.º 109.)
 Victor José Sobral, director escolar de Santarém. (Registo n.º 110.)
 Luís dos Santos Vila Afonso, director escolar de Viana do Castelo. (Registo n.º 111.)
 António Fernandes da Cunha, director escolar de Vila Real. (Registo n.º 112.)
 José Pereira da Silva, director escolar de Viseu. (Registo n.º 113.)

Renovadas as comissões de serviço a partir da data em que cessaram as comissões de serviço anteriores, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 211/81, de 13 de Julho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 126/83, de 9 de Março, aos seguintes subdirectores escolares:

Direcção Escolar de Aveiro:

Celso Augusto Baptista dos Santos. (Registo n.º 71.)
 Gilberto Pereira de Campos. (Registo n.º 73.)
 Manuel Silvestre dos Santos. (Registo n.º 72.)

Direcção Escolar de Beja:

Herculano Manuel Sousa Carvalho. (Registo n.º 74.)
 Luís Maria Bartolomeu Afonso de Palma. (Registo n.º 75.)

Direcção Escolar de Braga:

Fernando do Sameiro Braga da Costa. (Registo n.º 76.)
 Isaias Augusto Pereira Machado. (Registo n.º 77.)

Direcção Escolar de Bragança:

Manuel Henrique Costa. (Registo n.º 78.)

Direcção Escolar de Castelo Branco:

José António Pereira Monteiro. (Registo n.º 79.)
 José Chambel Gomes. (Registo n.º 80.)

Direcção Escolar de Évora:

Joaquim Almeida Delfino. (Registo n.º 82.)
 Rogério Bação Barreto. (Registo n.º 81.)

Direcção Escolar de Faro:

António José de Oliveira Marcos da Fonseca. (Registo n.º 83.)
 Natálio de Brito Costa Rodrigues. (Registo n.º 84.)

Direcção Escolar da Guarda:

António Antunes Pires. (Registo n.º 86.)
 Ricardo Augusto Velho. (Registo n.º 85.)

Direcção Escolar de Leiria:

Manuel do Rosário Ferreira do Quintal. (Registo n.º 87.)
 Mário Rolo da Silva Jerónimo. (Registo n.º 88.)

Direcção Escolar de Lisboa:

Sabino Borges de Moraes. (Registo n.º 89.)

Direcção Escolar do Porto:

Fernando António Pires. (Registo n.º 90.)
 José António de Figueiredo Rodrigues. (Registo n.º 93.)
 José Cardoso Teixeira. (Registo n.º 91.)
 José Joaquim de Moraes Caldas Afonso. (Registo n.º 92.)

Direcção Escolar de Santarém:

Augusto Antunes dos Reis Lopes. (Registo n.º 94.)

Direcção Escolar de Setúbal:

António Pires Neves. (Registo n.º 96.)
 Joaquim Miguel Furtado Serra. (Registo n.º 97.)
 José João Gonçalves Martins Peladinho. (Registo n.º 95.)

Direcção Escolar de Viseu:

Augusto Lopes Gonçalves. (Registo n.º 99.)
 Ema Guiomar Amélia do Céu Teixeira Martins. (Registo n.º 98.)
 Miguel Ferreira Simões. (Registo n.º 100.)

(Visados pelo TC em 6 de Janeiro de 1984. São devidos emolumentos.)

Direcção-Geral de Pessoal, 16 de Janeiro de 1984. — O Subdirector-Geral, António Santos Neves.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Por despacho de 22 de Dezembro de 1983:

Maria Fernanda Santana Bento Verde, técnica auxiliar de 2.ª classe do Instituto do Emprego e Formação Profissional — concedida licença ilimitada com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, nos termos da Lei de 14 de Junho de 1913. (Anotado pelo TC em 4 do corrente mês.)

Instituto do Emprego e Formação Profissional, 18 de Janeiro de 1984. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, Eugénio Augusto Afonso.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1983, rectifica-se que a p. 10 628, l. 56, onde se lê «Clotilde» deve ler-se «Matilde» e a p. 10 629, l. 6, onde se lê «Adélia» deve ler-se «Adília».

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, 5 de Janeiro de 1984. — Pelo Conselho Directivo, António da Silva Rito.

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1983, a p. 10 663, rectifica-se que onde se lê «Cândida José Castanho Gasalho Borralho — nomeada terceiro-oficial, em regime de comissão de serviço, ao abrigo do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro.» deve ler-se «Cândida José Castanho Gasalho Borralho — nomeada terceiro-oficial, em regime de prestação eventual de serviço, ao abrigo do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro.» e onde se lê «Carolina Fernando Tomásio Paulino Conde — nomeada terceiro-oficial, em regime de comissão de serviço, ao abrigo do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro.» deve ler-se «Carolina Fernando Tomásio Paulino Conde — nomeada terceiro-oficial, em regime de prestação eventual de serviço, ao abrigo do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro.»

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, 13 de Janeiro de 1984. — Pela Comissão Instaladora, António Correia Teixeira.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por despacho de 9 de Dezembro de 1983 da Comissão Instaladora:

Maria Fernanda da Costa Gonçalves, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe — autorizada a usar o nome de Maria Fernanda da Costa Gonçalves Silva, em virtude de ter contraído matrimónio.

Centro Regional de Segurança Social do Porto, 6 de Janeiro de 1984. — O Presidente da Comissão Instaladora, José Feliciano de Oliveira Ferreira Ramos.

Por despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 10 de Outubro de 1983:

Amélia de Fátima Gonçalves de Lima, terceiro-oficial — dada por finda, a partir de 1 de Dezembro, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha efectuando no Centro Regional de Segurança Social de Aveiro. (Isento de visto do TC.)

Por despacho da Comissão Instaladora de 2 de Novembro de 1983, fazendo uso da subdelegação de competência conferida por despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 1 de Setembro de 1983, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 20 de Setembro de 1983:

Damião Pinto de Barros, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 191-C/79, de 25 de Junho, a escriturário-dactilógrafo principal, com efeitos reportados a 21 de Abril de 1982. (Isento do visto do TC.)

Por despachos da Secretária de Estado da Segurança Social de 17 de Novembro de 1983:

António Joaquim Pereira Gomes, operador principal do quadro de pessoal de informática — nomeado operador chefe do mesmo quadro, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro.
Maria Salette Afonso Lopes Monteiro, operadora do quadro de pessoal de informática — nomeada operadora principal do mesmo quadro, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro.

(Isentos do visto do TC.)

Por deliberação da comissão instaladora de 2 de Dezembro findo, fazendo uso da subdelegação de competência conferida por despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 1 de Setembro de 1983, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 20 de Setembro de 1983:

Maria Natividade Ferreira da Silva Santos, segundo-oficial — autorizada a prestar serviço, em regime de tempo parcial, diário, ao abrigo da alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 167/80, de 29 de Maio. (Isento do visto do TC.)
Maria Rosa da Rocha Dias, segundo-oficial — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 26 de Outubro de 1983, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 49 397, de 24 de Novembro de 1969. (Isento de anotação do TC.)

Centro Regional de Segurança Social do Porto, 10 de Janeiro de 1984. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Feliciano de Oliveira Ferreira Ramos*.

Por despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 13 de Dezembro de 1983:

Maria Efigénia Correia Pereira dos Santos, segundo-oficial — nomeada técnica de 2.ª classe, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro. (Isento do visto do TC.)

Centro Regional de Segurança Social do Porto, 12 de Janeiro de 1984. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Feliciano de Oliveira Ferreira Ramos*.

Por despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 13 de Dezembro de 1983:

José Fernando da Costa Pinheiro Jorge, terceiro-oficial — nomeado técnico de 2.ª classe, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro. (Isento do visto do TC.)

Centro Regional de Segurança Social do Porto, 16 de Janeiro de 1984. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Feliciano de Oliveira Ferreira Ramos*.

Por despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 13 de Dezembro de 1982:

Laura de Fátima Alves dos Reis, primeiro-oficial — nomeada técnica de 2.ª classe, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro.

Por despachos da Secretária de Estado da Segurança Social de 20 de Dezembro de 1983:

Alice Maria Meireles da Luz, educadora de infância do Centro Regional de Segurança Social de Braga — nomeada na mesma categoria, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro.
Berta Maria Abreu Cabral Luso Barbosa Queirós, educadora de infância do Centro Regional de Segurança Social de Braga — nomeada na mesma categoria, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro.

Elza Maria de Azevedo Carneiro Galiza Gonçalves, educadora de infância do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro — nomeada na mesma categoria, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro.

Emília de Jesus Cruz Marques Fernandes, educadora de infância do Centro Regional de Segurança Social de Braga — nomeada na mesma categoria, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro.

Fernando da Costa Brás Cunha, técnico de 2.ª classe — nomeado técnico de 1.ª classe, em regime de prestação eventual de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro.

José da Silva Pinto, técnico de 2.ª classe — nomeado técnico de 1.ª classe, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro.

Maria Alda Magalhães Ribeiro Basto Mourão, educadora de infância do Centro Regional de Segurança Social de Braga — nomeada na mesma categoria, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro.

Maria de Lurdes da Costa Gonçalves Lopes, auxiliar de educação do Centro de Educação Especial de Viseu — nomeada educadora de infância, em regime de prestação eventual de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro.

(Isentos do visto do TC.)

Centro Regional de Segurança Social do Porto, 17 de Janeiro de 1984. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Feliciano de Oliveira Ferreira Ramos*.

Por despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 20 de Dezembro de 1983:

Elvira Maria Firmo Capela, educadora de infância do Centro Regional de Segurança Social de Braga — nomeada na mesma categoria, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro. (Isento do visto do TC.)

Centro Regional de Segurança Social do Porto, 18 de Janeiro de 1984. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Feliciano de Oliveira Ferreira Ramos*.

Por ter saído com inexactidão o anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 16 de Novembro de 1983, novamente se publica o seguinte:

Serafim Carmo Ferreira Ribeiro, impressor de *offset* de 3.ª classe — nomeado impressor de *offset* de 2.ª classe, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro. (Isento do visto do TC.)

Centro Regional de Segurança Social do Porto, 3 de Janeiro de 1984. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Feliciano de Oliveira Ferreira Ramos*.

Por ter saído com inexactidão o anúncio no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 9 de Dezembro de 1983, de novo se publica o seguinte:

António Alfredo Canavarro Crispiniano da Silveira Portocarrero, chefe de divisão — nomeado director de serviços, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do

Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro, conjugado com a Portaria n.º 559/83, de 11 de Maio. (Isento do visto do TC.)

Centro Regional de Segurança Social do Porto, 9 de Janeiro de 1984. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Feliciano de Oliveira Ferreira Ramos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Porto

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 27 de Dezembro de 1983, a p. 10 503, rectificase que onde se lê «Joaquim Ferreira Teixeira Pinto» deve ler-se «Joaquim Teixeira Ferreira Pinto».

Administração Regional de Saúde do Porto, 10 de Janeiro de 1984. — Pela Comissão Instaladora, *Apriço de Oliveira Santos*.

Direcção-Geral de Saúde

Serviço de Luta Antituberculosa

Por despacho da Comissão Instaladora do SLAT, por delegação, de 24 de Agosto de 1983, visado pelo TC em 20 de Dezembro de 1983:

Rita Pereira de Almeida — nomeada definitivamente enfermeira de 2.ª classe do quadro do SLAT, num lugar constante da Portaria n.º 212/82, de 19 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1982, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro. (São devidos emolumentos no valor de 1500\$.)

Por despacho da Comissão Instaladora do SLAT, por delegação, de 20 de Novembro de 1983, anotado pelo TC em 27 de Dezembro de 1983:

Vítor Manuel de Ascensão Moura, programador de aplicação de 1.ª classe do quadro do SLAT — exonerado a partir de 26 de Outubro de 1983 por nessa data, ter tomado posse no quadro único dos administradores hospitalares do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Serviço de Luta Antituberculosa, 19 de Janeiro de 1984. — A Comissão Instaladora, *Bettencourt Lopes*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Serviço de Pessoal

Por despachos de 15 de Julho de 1982 do Secretário de Estado da Saúde, visados pelo TC em 26 do corrente mês:

Maria Esménia Pais Fazenda, empregada auxiliar provisória do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 23 de Março de 1980, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 22 de Março de 1980 como auxiliar de acção médica de 3.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria de Lurdes Sousa dos Santos da Silva, empregada auxiliar provisória do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 23 de Março de 1980, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 22 de Março de 1980 como auxiliar de acção médica de 3.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Olinda Marques Dias, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 2 de Abril de 1981, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 1 de Abril de 1981 como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Rosa de Almeida Santos, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxi-

liar de acção médica de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1981, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 14 de Janeiro de 1981 como auxiliar de acção médica de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

(São devidos emolumentos no valor de 1500\$.)

Hospitais Cívicos de Lisboa, 14 de Outubro de 1983. — O Director do Serviço de Pessoal, *António Matoso*.

Por despacho de 15 de Julho de 1982 do Secretário de Estado da Saúde, visado pelo TC em 26 de Outubro findo:

Noémia de Jesus Teixeira do Nascimento Félix, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro. (São devidos emolumentos no valor de 1500\$.)

Hospitais Cívicos de Lisboa, 14 de Novembro de 1983. — O Director do Serviço de Pessoal, *António Matoso*.

Por despachos de 15 de Julho de 1982 do Secretário de Estado da Saúde, visados pelo TC em 18 de Outubro findo:

António Silvestre Vilela, empregado geral provisório do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como auxiliar de acção médica de 3.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Ivone Augusta Trindade de Paz de Matos e Silva, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

José Manuel Rosa Oliveira da Silva, empregado geral definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como auxiliar de acção médica de 3.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Amélia Pereira Faisca de Oliveira, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como cozinheira de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria da Conceição Cruz Gomes, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria da Conceição Serra Pinto Mendes, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Manuela Lopes José da Conceição Horta, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como operadora de lavandaria de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria do Rosário Oliveira, empregada geral definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de alimentação de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Teresa das Neves Duarte Rodrigues Simões do Rio, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Pedro Luís Carvalhães Garcia, ajudante de enfermagem definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como ajudante de enfermagem de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Rui Coelho Franco, empregado geral provisório do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como auxiliar de acção médica de 3.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

(São devidos emolumentos no valor de 1500\$.)

Hospitais Cívicos de Lisboa, 15 de Novembro de 1983. — O Director do Serviço de Pessoal, *António Matoso*.

Por despachos de 15 de Julho de 1982 do Secretário de Estado da Saúde, visados pelo TC em 17 de Outubro findo:

Acilinda Jorge Amaro Pires, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Esmalia Moraes Pais dos Santos, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Alice Paula Fernandes, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Deolinda Mota de Oliveira, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Fernanda Lousa Isidoro Crespo, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Joaquina Encarnação Marques Revez, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria de Lurdes Gonçalves, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Naida da Conceição Pereira da Costa, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Otilia da Conceição Ramos Castelo, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Teresa de Sousa Ferreira Duarte, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Vasco de Jesus Gomes, empregado geral definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como auxiliar de acção

médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Anildo da Santa Cruz Monteiro, empregado diferenciado definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como operador de lavandaria de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Adelaide Martins Marques, lavadeira definitiva dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como operadora de lavandaria de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria da Conceição Neves dos Santos Alves, lavadeira definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como operadora de lavandaria de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Manuela Martins Machado Vinagre, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como operadora de lavandaria de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Odete Trindade Gonçalves Assunção, empregada auxiliar provisória do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como operadora de lavandaria de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

(São devidos emolumentos no valor de 1500\$.)

Por despachos de 15 de Julho de 1982 do Secretário de Estado da Saúde, visados pelo TC em 18 de Outubro findo:

Isilda Assunção Rodrigues Galaio, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 1981, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 11 de Novembro de 1981 como auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

José Baptista Guerreiro, empregado diferenciado definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como operador de lavandaria de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1980, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 31 de Outubro de 1980 como operador de lavandaria de 3.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria de Lurdes do Carmo Correia, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 3 de Julho de 1979, contando para efeitos de abono de 1 a 2 de Julho de 1979 como auxiliar de acção médica de 3.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria de Lurdes Nunes Simões Duarte, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 29 de Maio de 1981, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 28 de Maio de 1981, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria de Lurdes Pereira Fins, empregada auxiliar provisória do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 1981, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 24 de Novembro de 1981 como auxiliar de acção médica de 3.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

(São devidos emolumentos no valor de 1500\$.)

Hospitais Cívicos de Lisboa, 16 de Novembro de 1983. — O Director do Serviço de Pessoal, *António Matoso*.

Por despachos de 15 de Julho de 1982 do Secretário de Estado da Saúde, visados pelo TC em 17 de Outubro findo:

Aida da Costa Gomes da Silva Simões, Alberto Borrego e Assunção, Joaquim Inácio Remígio, Joaquim José Palmeiro Saramago, Joaquim Maria Pousinho, Joaquim Maria dos Santos, Joaquim Nunes Gaspar e Orlando Almeida da Costa Ferreira, empregados diferenciados definitivos do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrados como auxiliares de apoio e vigilância de 1.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Alfredo Rosa Vaz, ajudante de motorista definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Luciano David Neves, empregado geral definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

José António Pinela da Cruz, empregado geral provisório do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

José Fernando da Silva Costa, empregado geral provisório do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

(São devidos emolumentos no valor de 1500\$.)

Hospitais Cívicos de Lisboa, 18 de Novembro de 1983. — O Director do Serviço de Pessoal, *António Matoso*.

Por despachos de 15 de Julho de 1982 do Secretário de Estado da Saúde, visados pelo TC em 17 de Outubro findo:

Fernanda de Lurdes Fernandes Moura, lavadeira definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como operadora de lavandaria de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Filipa Maria da Cruz, lavadeira definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como operadora de lavandaria de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

José Alexandre Moreira Moura, empregado diferenciado definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como operador de lavandaria de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

José Filipe de Jesus Vicente, empregado diferenciado definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como operador de lavandaria de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

José Rego Ferreira, empregado diferenciado definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como operador de lavandaria de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Margarida Maria Coelho Pires Cruz, lavadeira definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como operadora de lavandaria de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Acácia de Almeida Correia do Sul, lavadeira definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como operadora de lavandaria de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

tos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria do Carmo Santos Lopes, lavadeira definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como operadora de lavandaria de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Natália Gomes Devesa Aboim, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como operadora de lavandaria de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

(São devidos emolumentos no valor de 1500\$.)

Hospitais Cívicos de Lisboa, 23 de Novembro de 1983. — O Director do Serviço de Pessoal, *António Matoso*.

Por despachos de 15 de Julho de 1982 do Secretário de Estado da Saúde, visados pelo TC em 17 de Outubro findo:

João de Oliveira Ferreira, empregado geral definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 7 de Agosto de 1979, contando para efeitos de abono de 1 de Julho a 6 de Agosto de 1979 como auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Joaquim Bispo Rodrigues, empregado geral definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 1980, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 30 de Agosto de 1980 como auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Adelaide Carvalho Pires Lavado de Sousa, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 25 de Julho de 1979, contando para efeitos de abono de 1 a 24 de Julho de 1979 como auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria do Rosário Oliveira Santos, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 1980, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 8 de Janeiro de 1980 como auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

José Esteves, empregado geral provisório do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Lourdes Gertrudes da Silva Carvalho, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Manuel Ramos da Silva Martinho, empregado geral definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Beatriz dos Santos Pinto Ribeiro, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria da Conceição dos Santos, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Isabel Mendes Martins Pinto, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria do Nascimento Antunes Ferreira de Melim, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Vítor Manuel Coelho André, empregado diferenciado definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

(São devidos emolumentos no valor de 1500\$.)

Hospitais Cívicos de Lisboa, 25 de Novembro de 1983. — O Director do Serviço de Pessoal, *António Matoso*.

Por despachos de 15 de Julho de 1982 do Secretário de Estado da Saúde, visados pelo TC em 26 de Outubro último:

António César Dias, empregado geral definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como auxiliar de acção médica de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Carlos Manuel Martins dos Santos, empregado geral provisório do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como auxiliar de acção médica de 3.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

João Pedro de Brito, empregado diferenciado definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

João dos Santos Dionísio, empregado diferenciado definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

(São devidos emolumentos no valor de 1500\$.)

Hospitais Cívicos de Lisboa, 27 de Dezembro de 1983. — O Director do Serviço de Pessoal, *António Matoso*.

Por despachos de 15 de Julho de 1982 do Secretário de Estado da Saúde, visados pelo TC em 17 de Outubro último:

Fernanda do Carmo Mendes Gomes, ajudante de enfermagem definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como ajudante de enfermagem de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 15 de Abril de 1982, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 14 de Abril de 1982, como ajudante de enfermagem de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Madalena Gregório Victor Nunes, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de alimentação de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 1982, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 9 de Maio de 1982, como auxiliar de alimentação de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Manuela Mateus dos Santos, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de alimentação de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 1982, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 5 de Janeiro de 1982 como

auxiliar de alimentação de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

(São devidos emolumentos no valor de 1500\$.)

Hospitais Cívicos de Lisboa, 28 de Novembro de 1983. — O Director do Serviço de Pessoal, *António Matoso*.

Por despachos de 15 de Julho de 1982 do Secretário de Estado da Saúde, visados pelo TC em 17 de Outubro último:

Beatriz dos Santos Abreu, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 6 de Agosto de 1979, contando para efeitos de abono de 1 de Julho a 5 de Agosto de 1979 como auxiliar de acção médica de 3.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria do Céu Teixeira da Silva, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 1980, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 7 de Outubro de 1980 como auxiliar de acção médica de 3.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Fernanda Nunes Antunes, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 26 de Junho de 1981, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 25 de Junho de 1981 como auxiliar de acção médica de 3.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

(São devidos emolumentos no valor de 1500\$.)

Hospitais Cívicos de Lisboa, 29 de Novembro de 1983. — O Director do Serviço de Pessoal, *António Matoso*.

Por despachos de 15 de Julho de 1982 do Secretário de Estado da Saúde, visados pelo TC em 17 de Outubro último:

Ana Pires Andrade de Azevedo Veloso, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1982, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 31 de Dezembro de 1981 como auxiliar de acção médica de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Ana Roque Arcângelo, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 1983, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 13 de Fevereiro de 1983 como auxiliar de acção médica de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Dulce Moiteiro Fernandes, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 1982, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 17 de Dezembro de 1982 como auxiliar de acção médica de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

João Baptista Gonçalves, empregado geral definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrado como auxiliar de acção médica de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 1982, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 15 de Outubro de 1982 como auxiliar de acção médica de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria Luciana Cabral de Oliveira Coelho, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 3 de Março de 1982, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 2 de Março de

1982 como auxiliar de acção médica de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria de Lurdes Vieira, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 17 de Agosto de 1982, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 16 de Agosto de 1982 como auxiliar de acção médica de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Maria do Rosário Matos Marques, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 24 de Dezembro de 1982, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 23 de Dezembro de 1982 como auxiliar de acção médica de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Vitorina da Conceição Dias Teixeira de Castro, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 1980, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 25 de Setembro de 1980, como auxiliar de acção médica de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

(São devidos emolumentos no valor de 1500\$.)

Hospitais Cívicos de Lisboa, 5 de Dezembro de 1983. — O Director do Serviço de Pessoal, *António Matoso*.

Por despachos de 15 de Julho de 1982 do Secretário de Estado da Saúde, visados pelo TC em 17 de Outubro último:

Isilda da Silva Cristóvão Alves, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 15 de Março de 1981, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 14 de Março de 1981 como auxiliar de acção médica de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Jacinta Maria Redondo de Palma, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 1980, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 17 de Agosto de 1980 como auxiliar de acção médica de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

Virtuosa dos Santos Soares Duarte, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de alimentação de 1.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 1982, contando para efeitos de abono de 1 de Julho de 1979 a 25 de Janeiro de 1982 como auxiliar de alimentação de 2.ª classe, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

(São devidos emolumentos no valor de 1500\$.)

Hospitais Cívicos de Lisboa, 6 de Dezembro de 1983. — O Director do Serviço de Pessoal, *António Matoso*.

Por despachos de 15 de Julho de 1982 do Secretário de Estado da Saúde, visados pelo TC em 18 de Outubro último:

Julietta Maria Cruz da Silva Fraga, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe dos mesmos Hospitais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e no artigo 18.º do Decreto n.º 109/80, de 20 de Outubro.

(São devidos emolumentos no valor de 1500\$.)

Hospitais Cívicos de Lisboa, 10 de Janeiro de 1984. — O Director do Serviço de Pessoal, *António Matoso*.

Por despachos de 15 de Novembro de 1983 da comissão coordenadora, anotados pelo TC em 5 do corrente mês:

António da Silva Portela, empregado geral definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrado como encarregado de sector definitivo do quadro dos mesmos Hospitais.

Armindo da Conceição Simões de Oliveira, empregado geral provisório do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrado como auxiliar de acção médica de 3.ª classe provisório do quadro dos mesmos Hospitais.

Armando de Oliveira Lopes, empregado geral definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrado como auxiliar de acção médica definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Américo António Salteiro, empregado geral definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrado como auxiliar de acção médica definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Amaro Baltazar Casaca, empregado diferenciado definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrado como operador de lavandaria de 1.ª classe do quadro dos mesmos Hospitais.

Alípio Manuel da Conceição Matias Franco, empregado geral provisório do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrado como auxiliar de acção médica de 3.ª classe provisório do quadro dos mesmos Hospitais.

Alice Monteiro Baptista Rodeia, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Adelino Nunes Dias Valente, empregado geral provisório do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrado como auxiliar de acção médica de 3.ª classe provisório do quadro dos mesmos Hospitais.

Aurélia Lima Lopes, ajudante de enfermagem definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como ajudante de enfermagem de 1.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

António José dos Santos, empregado geral definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrado como auxiliar de acção médica definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Aida dos Anjos das Neves Almeida, empregada auxiliar provisória do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 3.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Hospitais Cívicos de Lisboa, 12 de Janeiro de 1984. — O Director do Serviço de Pessoal, *António Matoso*.

Por despachos de 15 de Novembro de 1983 da comissão coordenadora, anotados pelo TC em 5 do corrente mês:

Maria Ascensão Rebelo Santos, empregada auxiliar provisória do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Augusta Alves Gonçalves, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Cândida Bravo Albardeiro, empregada auxiliar provisória do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria do Carmo, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada

como auxiliar de acção médica de 1.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Cecília Piedade dos Santos Pereira, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Cesaltina Marques da Silva Machado, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria da Conceição Carvalho, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria das Dores Antunes de Oliveira, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Emília Inácio Rosa Isidro, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Esmeralda de Abreu Pereira de Oliveira, ajudante de enfermagem definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como ajudante de enfermagem definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria de Fátima Pereira Alves da Fonseca, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Fernanda Costa Paiva, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Fernanda Freirinha Cesário, empregada auxiliar provisória do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica provisória do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Inês Eleutério, empregada auxiliar provisória do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica provisória do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Irene Monteiro Rita Pinto, ajudante de enfermagem definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como ajudante de enfermagem definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria José Brito Gonçalves Pereira, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria José Monteiro Moreira, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria José Simões, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Ludovina Murteira Marques, encarregada de cozinha provisória do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como encarregada de sector provisória do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria de Lurdes de Almeida Amoroso Patrício, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria de Lurdes Lopes, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo,

com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Noémia da Silva Fonseca Fernandes, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Odete Pereira Santos Ramos, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Otilia Ferreira de Moura, encarregada de cozinha definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como encarregada de sector definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Rosa Plácido Velhas, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria do Rosário Ramos Lourenço, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Simone Ferreira, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Teresa Teixeira da Silva Ribeiro, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Umilta Flores, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Virgínia Duarte Pires, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 1.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Mário Dinis, empregado diferenciado definitivo do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrado como cozinheiro principal definitivo do quadro dos mesmos Hospitais.

Por despachos de 27 de Dezembro de 1983 da comissão coordenadora, anotados pelo TC em 6 do corrente mês:

Aida do Nascimento Carvalho Almeida, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Albertina Arcângela Évora Pereira, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Albertina Pereira Gajeiro, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Alcina da Conceição Santos Cardoso, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Alfredo Rui Carvalho Pereira, empregado geral definitivo do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrado como auxiliar de acção médica definitivo do quadro dos mesmos Hospitais.

Alice da Conceição Ferrão Pereira, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cíveis de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data

em que foi integrada como auxiliar de acção médica de 2.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Almerinda do Rosário Possidónio Simão, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Ângela Azevedo de Sousa Veríssimo Soares, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de alimentação de 2.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

António Eduardo Plácido Velhas, empregado auxiliar definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrado como auxiliar de acção médica definitivo do quadro dos mesmos Hospitais.

António Joaquim Nascimento Jorge, empregado diferenciado definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrado como cortador de 1.ª classe definitivo do quadro dos mesmos Hospitais.

António Mendes dos Santos Pena, empregado auxiliar definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrado como auxiliar de acção médica definitivo do quadro dos mesmos Hospitais.

Lídia Rodrigues de Sousa Parente, empregada auxiliar provisória do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como cozinheira provisória do quadro dos mesmos Hospitais.

Manuel Dias Farinha, empregado geral definitivo do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerado do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrado como cozinheiro definitivo do quadro dos mesmos Hospitais.

Margarida Rebelo Neves, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Aida Albernaz Marques, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria dos Anjos Marques Fernandes, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de alimentação definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria dos Anjos Mendonça Martins, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de alimentação definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Arlete dos Santos Medeiros Nunes, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de alimentação definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Helena Nunes Santa Rita, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de alimentação de 1.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Graciete Viegas Godinho Rodrigues, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria da Glória Figueiredo da Silva Correia, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de alimentação de 1.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Fernanda Caetano Rodrigues, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de alimentação de 1.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Hospitais Cívicos de Lisboa, 13 de Janeiro de 1984. — O Director do Serviço de Pessoal, *António Matoso*.

Por despachos de 27 de Dezembro de 1983 da comissão coordenadora, anotados pelo TC em 6 do corrente mês:

Maria Emília Alves Ferreira Garcia, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de alimentação de 1.ª classe definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria da Conceição Lopes Gonçalves Nunes, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como auxiliar de acção médica definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Maria Cecília Rodrigues da Cunha Costa Figueiredo, empregada auxiliar definitiva do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1979, data em que foi integrada como cozinheira definitiva do quadro dos mesmos Hospitais.

Hospitais Cívicos de Lisboa, 16 de Janeiro de 1984. — O Director do Serviço de Pessoal, *António Matoso*.

Por despacho do Ministro da Saúde de 13 de Dezembro de 1983, anotado pelo TC em 10 do corrente mês, aprovada ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 305/81, de 12 de Novembro, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 324/83, de 6 de Julho, a colocação no quadro da nova carreira de enfermagem destes Hospitais, aprovado pela Portaria n.º 190/83, de 2 de Março, como enfermeiros de grau I, letras I e J, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 1981, do pessoal de enfermagem abaixo referido:

Enfermeiros do grau I, letra I:

- 1 — Acácio Raminhos Gonçalves (a).
- 2 — Adélia Umbelina Costa (a).
- 3 — Alcina Lopes Nogueira Madeira (a).
- 4 — Alfredo José Morais (a).
- 5 — Almerinda Ângela de Almeida Cardoso Fortunato (a).
- 6 — Ana Marcelina Ferreira Guedes (a).
- 7 — Ana Maria Pica Rodrigues Brito da Silva (a).
- 8 — Anabela Margarida Moreira de Campos Palhano (a).
- 9 — Angelina Monteiro Rodrigues de Carvalho (a).
- 10 — Aníbal António Mendes (a).
- 11 — Aníbal Feliciano de Carvalho (a).
- 12 — Aníbal Rosa Gamito Cháinho (a).
- 13 — António Amaral Gonçalves (a).
- 14 — António Geraudes de Carvalho (a).
- 15 — António Joaquim Brás (a).
- 16 — António Leopoldo Pinela Pais (a).
- 17 — António Leitão (a).
- 18 — António Manuel Paula do Nascimento (a) — exonerado desde 1 de Julho de 1982.
- 19 — António das Neves Dionísio (a) — desligado desde 8 de Junho de 1983.
- 20 — Armando Soares Inácio Ramos (a).
- 21 — Armindo Pelicano Paulos Antunes (a).
- 22 — Artur Luís Correia (a).
- 23 — Cândida Maria da Silva (a).
- 24 — Carolina da Conceição Ferreira de Azevedo (a).
- 25 — Carolina de Jesus Teixeira Lopes (a).
- 26 — Catarina dos Santos Alonso Paulino (a).
- 27 — Celeste Prata Candeias Capucho (a).
- 28 — Cidália Figueiredo Mota Mendonça (a).
- 29 — Clotilde Fernanda Ribeiro Gouveia (a).
- 30 — Custódia Luísa Gonçalves (a).
- 31 — Deolinda Augusta Monteiro (a).
- 32 — Emídio Leal Brás (a).
- 33 — Emília Correia Castanho (a).
- 34 — Emília Jorge Lages de Carvalho (a).
- 35 — Ermelinda Rosa Miguens Machado (a).
- 36 — Etelvina Berta Dias Nunes Henriques (a).
- 37 — Etelvina do Nascimento Silva (a).
- 38 — Eulália Lopes de Sousa (a).
- 39 — Fernando António Inácio (a).
- 40 — Firmino Atalaia Figueiredo (a).
- 41 — Francisco Agostinho Serra (a).
- 42 — Francisco Carlos da Cruz Ramalho (a).
- 43 — Francisco Diogo Dias Gil Batista (a).
- 44 — Germana Isabel Silva Tavares (a).
- 45 — Gina Maria Ferreira Lourenço (a).
- 46 — Guilhermina Pereira (a) — desligada desde 2 de Março de 1983.
- 47 — Gráfilo Jorge Ribeiro (a).
- 48 — Hernâni Pereira de Sousa (a).

- 49 — Idalina Aleixo Chibante (a).
 - 50 — Isabel Maria dos Santos Pereira Peres (a).
 - 51 — Isaura Afonso Martins (a).
 - 52 — Isaura de Jesus (a).
 - 53 — Isilda Barata Nunes Paulino (a).
 - 54 — Isilda Cândida Pimenta Ferreira Afonso (a).
 - 55 — Ivone da Silva Ribeiro Peres (a).
 - 56 — Isidro Gaspar Patrício de Oliveira (a).
 - 57 — Jesus Loureiro do Nascimento (a).
 - 58 — Joana Gabriela de Sousa Brazão Albuquerque Barroso (a).
 - 59 — João Corista (a).
 - 60 — João Manuel Pinheiro (a).
 - 61 — João Marques Leitão (a).
 - 62 — João Matias Monteiro (a).
 - 63 — João Nobre (a).
 - 64 — João da Piedade Dinis Pimpão (a).
 - 65 — Joaquim António de Campos (a).
 - 66 — Joaquim António das Neves (a).
 - 67 — Joaquim António Nunes de Matos (a).
 - 68 — Joaquim António Ramalho (a).
 - 69 — Joaquim Fernando Parra Pereira Marujo (a) — exonerado desde 7 de Março de 1982.
 - 70 — Joaquim Manuel de Jesus Carrilho (a).
 - 71 — Joaquim Maria Andrade Catela (a).
 - 72 — Joaquim Mendes (a).
 - 73 — Joaquim Nunes Vitorino Rolo (a).
 - 74 — Joaquim Rodrigues da Silva (a).
 - 75 — Joaquina das Dores Vidigal (a).
 - 76 — José Camejo Carreto (a).
 - 77 — José Carreiro Martins (a).
 - 78 — José da Conceição Emídio (a).
 - 79 — José Gil (a).
 - 80 — José Gonçalves Dias Melo (a).
 - 81 — José Luciano da Mota (a).
 - 82 — Josefa Duarte Rosa Melo da Glória (a) — desligada desde 10 de Junho de 1983.
 - 83 — Josefa de Jesus Gonçalves Teixeira (a).
 - 84 — Josefina da Conceição Dias da Silva (a).
 - 85 — Jovita Moreira (a).
 - 86 — Júlio Fernandes dos Santos Rita (a).
 - 87 — Laura da Conceição Dias (a).
 - 88 — Leonel Cardoso Ribeiro (a).
 - 89 — Lucília da Conceição Costa (a).
 - 90 — Luís da Costa Matias (a).
 - 91 — Luís Silveira Vicente (a).
 - 92 — Madalena Eulália Macedo (a).
 - 93 — Margarida Anselmo Chaves (a).
 - 94 — Manuel Adriano Pinto (a).
 - 95 — Manuel Alves de Carvalho (a).
 - 96 — Manuel Inácio da Costa Veloso (a).
 - 97 — Manuel José Faquinha Roma (a).
 - 98 — Maria Adriana Alves Proença (a).
 - 99 — Maria Alzira da Paixão Capelo Sales (a).
 - 100 — Maria Ana Fevereiro Franco Amado (a) — exonerada desde 11 de Abril de 1982.
 - 101 — Maria Ascensão Lourenço Varatojo (a) — desligada desde 6 de Junho de 1983.
 - 102 — Maria Antónia do Rosário João (a).
 - 103 — Maria da Assunção Fialho Nunes (a).
 - 104 — Maria do Carmo Neves Sousa Veríssimo (a).
 - 105 — Maria do Carmo Reis Piçarra (a).
 - 106 — Maria do Carmo da Silva (a).
 - 107 — Maria Celeste Camarate Dias de Almeida (a).
 - 108 — Maria do Céu Fernandes Neto (a).
 - 109 — Maria do Céu Gaspar Fernandes (a).
 - 110 — Maria do Céu Monteiro Barreiros (a).
 - 111 — Maria do Céu Pombo d'Almeida Ferro de Carvalho Martins (a).
 - 112 — Maria Cezilda dos Santos Quintino Cordeiro (a).
 - 113 — Maria da Conceição Chainho (a).
 - 114 — Maria da Conceição Correia Ramos (a).
 - 115 — Maria da Conceição Guerreiro Martins de Abreu (a) — exonerada desde 27 de Setembro de 1982.
 - 116 — Maria da Conceição Ribeiro Ferreira (a).
 - 117 — Maria Custódia Coutinho (a).
 - 118 — Maria de Deus Ascensão Mendes Branco (a).
 - 119 — Maria Domingues Nobre Viegas dos Santos Robim (a).
 - 120 — Maria das Dores dos Santos Proença (a).
 - 121 — Maria Elisabete da Cruz Monteiro Granja (a).
 - 122 — Maria Emília Ferrão (a).
 - 123 — Maria Engrácia (a) — desligada desde 2 de Julho de 1982.
 - 124 — Maria Ermelinda Constantino da Silva (a).
 - 125 — Maria Eugénia Gomes Sebastião (a).
 - 126 — Maria de Fátima Santos Pereira Marujo (a).
 - 127 — Maria de Fátima dos Santos Lopes Ventura (a).
 - 128 — Maria de Fátima Vieira Paredinha (a).
 - 129 — Maria Florinda Abrantes Candeias de Oliveira Miguel (a).
 - 130 — Maria Gertrudes Constantino da Silva (a).
 - 131 — Maria da Glória Antunes Oliveira André (a).
 - 132 — Maria da Glória Lourenço Gomes (a).
 - 133 — Maria da Graça de Carvalho Valfigueira Rodrigues Coimbra (a).
 - 134 — Maria Helena Ribeiro Pires Duarte (a).
 - 135 — Maria Helena Vieira da Cruz Nazaré (a).
 - 136 — Maria Inês Custódio Matias (a).
 - 137 — Maria Isabel Bonança Luísa (a).
 - 138 — Maria Isabel Gonçalves Soeiro Medeiros (a).
 - 139 — Maria Isabel Inácio Calvete (a).
 - 140 — Maria José Alcaide Carinhas (a).
 - 141 — Maria José Leal Chasqueira de Carvalho (a).
 - 142 — Maria José Felícia dos Santos (a).
 - 143 — Maria José da Silva Martins de Albuquerque (a).
 - 144 — Maria Judite Marques Fernandes (a).
 - 145 — Maria Júlia Cruz (a).
 - 146 — Maria Lídia da Silva Melo Gil Batista (a).
 - 147 — Maria Luísa da Silva (a).
 - 148 — Maria Lurdes Carmona Afonso Brás (a).
 - 149 — Maria de Lurdes Gonçalves (a).
 - 150 — Maria de Lurdes Rodrigues Jegundo (a).
 - 151 — Maria da Luz Mendes Nabais Campos (a).
 - 152 — Maria Luzia Madeira de Almeida (a).
 - 153 — Maria Madalena de Carvalho Ramos (a).
 - 154 — Maria Manuela Conceição Oliveira (a).
 - 155 — Maria Manuela dos Santos Conhago (a) — desligada desde 28 de Julho de 1983.
 - 156 — Maria Margarida Formigo Lopes Nobre (a).
 - 157 — Maria Mendes da Silva Nunes Pereira (a).
 - 158 — Maria Odete Cecília Martins (a).
 - 159 — Maria Otilia Gonçalves Gomes Nunes de Oliveira (a).
 - 160 — Maria do Rosário de Almeida (a).
 - 161 — Maria do Rosário Alves Farinha Cristóvão (a).
 - 162 — Maria do Rosário Dias Cardoso Gonçalves (a).
 - 163 — Maria Teresa Fernandes Matos Coelho da Cunha (a).
 - 164 — Maria Teresa Marchante (a).
 - 165 — Maria Teresa Mendes de Almeida e Sousa (a).
 - 166 — Maria Vitória Bartolomeu Pinto da Silva (a).
 - 167 — Mariana Amália Fonseca Agostinho (a).
 - 168 — Mariana de Jesus Passinhas Esteves (a).
 - 169 — Mário Leandro Martins (a).
 - 170 — Maurete Maria Campos Borges (a).
 - 171 — Nair Augusta Cleto (a).
 - 172 — Natividade Caeiro Lopes Carreteiro de Almeida (a).
 - 173 — Norberto da Silva Martins (a).
 - 174 — Odete Maria Nunes (a) — exonerada desde 2 de Novembro de 1982.
 - 175 — Olívia dos Santos Nascimento (a).
 - 176 — Otilia Eugénia Dias (a).
 - 177 — Piedade Mendes Mateus de Abreu Varandas (a).
 - 178 — Porfírio Ramos Alves de Sousa (a) — exonerado desde 7 de Abril de 1982.
 - 179 — Ramiro Martins Ribeiro (a).
 - 180 — Ricardo Cardoso Ferreira (a).
 - 181 — Rosa da Conceição Mourão (a).
 - 182 — Rosinda Silveira Vicente Silva Dias (a).
 - 183 — Silvano Nunes (a).
 - 184 — Silvestre da Costa Santos (a).
 - 185 — Sílvia Fernandes de Carvalho (a).
 - 186 — Suzete Coelho Santos Anacleto (a).
 - 187 — Teresa de Jesus Chagas Fortuna (a).
 - 188 — Teresa Pereira Subtil (a).
 - 189 — Teresa Zelinda das Relíquias Pereira Madureira (a).
 - 190 — Virgínia Marques Morgado Andrade (a).
 - 191 — Vitalina Ramos da Conceição Cabral (a).
 - 192 — Vítor Manuel Marques Mendes (a).
 - 193 — Zeferino de Jesus Jacinto (a).
- Enfermeiros do grau I, letra J:
- 1 — Abel Manuel Malheiro de Santiago (b) — exonerado desde 30 de Abril de 1982.
 - 2 — Abraão Sumbo (b).
 - 3 — Adelaide do Nascimento da Costa Oliveira Santos Lopes (a).
 - 4 — Adélia da Conceição Laceras (b).
 - 5 — Adélia Gracinda Fernandes Amaral Lança (a).

- 6 — Adelina Lima do Rosário da Trindade Vaz da Conceição (a).
- 7 — Adelina Maria Gregório Guerreiro Neves (b).
- 8 — Adelina Ribeiro Pires Belo (a).
- 9 — Adelino da Silva Cardoso (b).
- 10 — Admostónio Fernandes Benguela (a).
- 11 — Adozinda Esteves Antunes (a).
- 12 — Adriana da Conceição Cláudio (a).
- 13 — Aida da Conceição Lopes Soares Valério (b).
- 14 — Aida das Dores Pereira Pascácio Cardoso (a).
- 15 — Aida Mendes Neves Brito (b).
- 16 — Albertina da Conceição Lima (b).
- 17 — Alice Maria Ferreira Ramos Duarte (b).
- 18 — Álvaro Augusto da Graça Barbosa Barros (a).
- 19 — Álvaro Correia da Silva (b).
- 20 — Álvaro Marques (b).
- 21 — Alzira de Almeida e Silva de Jesus (a) — desligada desde 24 de Dezembro de 1982.
- 22 — Alzira Maria dos Santos (b).
- 23 — Alzira Nabais Martins Fidalgo (a).
- 24 — Amélia Vaz Mendes (b).
- 25 — América dos Anjos Soares Henriques Sanches (a).
- 26 — Ana Adelaide Jesus Dias (b) — exonerada desde 18 de Março de 1982.
- 27 — Ana da Conceição Dores Colaço (a) — exonerada desde 23 de Dezembro de 1982.
- 28 — Ana Cristina de Carvalho Araújo Brás Frade (b) — exonerada desde 29 de Abril de 1983.
- 29 — Ana Cristina Teixeira da Conceição (b).
- 30 — Ana Dias Rei da Silva Leiria (a).
- 31 — Ana Isabel Monteiro Rego de Sousa (b).
- 32 — Ana de Jesus Augusto (a).
- 33 — Ana Margarida Martinho Henriques (b) — exonerada desde 16 de Novembro de 1981.
- 34 — Ana Maria António Alves (b).
- 35 — Ana Maria Barosa de Figueiredo Pena (b).
- 36 — Ana Maria Cardoso (a) — exonerada desde 1 de Setembro de 1982.
- 37 — Ana Maria Carreira Barbeira Proença (b).
- 38 — Ana Maria Mendes (b).
- 39 — Ana Maria do Nascimento Marques dos Santos Ribeiro Gomes (a).
- 40 — Ana Maria da Silva Matos Paiva (b).
- 41 — Ana Maria da Silva Simões (b).
- 42 — Ana Paula Bernardo Vieira (b).
- 43 — Ana Paula Ferreira da Assunção (b) — exonerada desde 1 de Abril de 1983.
- 44 — Ana Paula Gomes Choon (b).
- 45 — Ana Paula da Luz Nunes (b).
- 46 — Ana Paula dos Santos Silva Mantas (b) — exonerada desde 22 de Junho de 1982.
- 47 — Ana Rita Mendes Horta (a) — exonerada desde 18 de Outubro de 1983.
- 48 — Ana Rosa Faria (a).
- 49 — Ana Rosa de Oliveira Velez Tapadinha (b) — exonerada desde 15 de Dezembro de 1981.
- 50 — Ana Rosário Trindade Rosado (b).
- 51 — Anabela Campos Gomes Vaz (a).
- 52 — Anabela David Caetano Madaleno (b).
- 53 — Anabela de Mascarenhas Monteiro Ferreira da Silva (b) — exonerada desde 1 de Dezembro de 1981.
- 54 — Anabela dos Santos Freitas (a).
- 55 — Aníbal Pereira Batista (b).
- 56 — Antónia Amélia Ricardo Corista (b).
- 57 — Antónia Luísa do Rosário Messias Cabral Ferreira (b).
- 58 — Antónia Maria Coragem Canha Costa (b).
- 59 — Antónia Rosa Pinto Faviano Santiago (a).
- 60 — António Alberto Matos Freitas (a).
- 61 — António Barata Martins (b).
- 62 — António Caetano de Sousa (a).
- 63 — António Correia Lima (b).
- 64 — António Filipe Gomes Noivo (b).
- 65 — António da Graça Guerreiro (a).
- 66 — António José Canteiro de Sousa (b).
- 67 — António José Fernandes Nunes (b).
- 68 — António José Rua (a) — exonerado desde 1 de Fevereiro de 1982.
- 69 — António Lança Alexandrino (a).
- 70 — António Manuel da Fonseca (b).
- 71 — António Manuel Inocêncio Esperto (a).
- 72 — António Manuel Jorge Pinto (b).
- 73 — António Manuel Duarte Vale Quaresma (a) — exonerado desde 9 de Dezembro de 1981.
- 74 — António Manuel Nunes Dias (a).
- 75 — António Milheiro Torres (a).
- 76 — António Pereira dos Santos (a) — exonerado desde 17 de Fevereiro de 1982.
- 77 — Antuérpia Mendes Pereira (b).
- 78 — Arlete Maria Zuna Carapinha Marques (b).
- 79 — Armada Maria da Silva Roque Pereira Alves (a).
- 80 — Arminda Maria Correia Amaral (b).
- 81 — Armindo Augusto Ramos (a).
- 82 — Assunção Fernandes Rei Bernardino (a).
- 83 — Augusto da Conceição Ferreira (b).
- 84 — Avelina Rosa (b).
- 85 — Bárbara Maria Fernandes dos Santos Rodrigues (b).
- 86 — Beatriz da Silva Paulo Henriques (a).
- 87 — Belmira Ribeiro Henriques (a).
- 88 — Belmiro Manuel Batista Ferreira (b) — exonerado desde 11 de Janeiro de 1982.
- 89 — Benvinda Bento Carvalho (b).
- 90 — Cacilda da Silva Dinis Marques (b).
- 91 — Carlos Alberto Fialho Jubilot (b).
- 92 — Carlos Alberto Gonçalves Martins (b) — exonerado desde 1 de Junho de 1982.
- 93 — Carlos Alberto Peseta (a).
- 94 — Carlos Alves Gaspar (b).
- 95 — Carlos António David Neves (b).
- 96 — Carlos Ferrão (b).
- 97 — Carlos João de Bastos Gaudêncio (b) — exonerado desde 6 de Julho de 1983.
- 98 — Carlos Manuel Ferreira dos Santos (b).
- 99 — Carmélia Barahona Camacho (b).
- 100 — Carmen Carvalho Salpico (a).
- 101 — Carminda de Barros Justo (b).
- 102 — Catarina Magro Tomás Marques (b).
- 103 — Cecília Monteiro Macedo (a).
- 104 — Celeste Ribeiro Cristóvão (b).
- 105 — Célia Maria Gonçalves Simão de Oliveira (b).
- 106 — Celina Maria Dionísio (a).
- 107 — Cidália de Lurdes Simão Sousa (b).
- 108 — Cipriana Maria de Aires Guerreiro Lopes (b).
- 109 — Clara de Jesus Lopes Oliveira Neves dos Santos (a).
- 110 — Clotilde da Conceição da Silva Mendes Grilo (a) — exonerada desde 3 de Outubro de 1982.
- 111 — Conceição da Silva Santana (a).
- 112 — Cremilde da Conceição Pereira Miranda da Silva Lopes (b).
- 113 — Cremilde Freire Joaquim Cardoso Pires (a).
- 114 — Cristina Maria Fonseca da Cruz Manteigas (b) — exonerada desde 6 de Maio de 1982.
- 115 — Cristina Maria Rato Ferreira (b).
- 116 — Dácia Cândida de Carvalho Rainha (b).
- 117 — Delfina Barata Chendo de Sousa (a).
- 118 — Deolinda da Conceição Borges Rodrigues (b).
- 119 — Deolinda Maria da Silva Afonso (b).
- 120 — Diamantina da Conceição Rosa Leitão (a) — exonerada desde 1 de Junho de 1983.
- 121 — Dina Marisa Gomes Loia Simões (b).
- 122 — Dolores Maria da Costa (a).
- 123 — Dorinda da Silva Alves Silva (a).
- 124 — Doroteia Moreira Domingos dos Santos (a).
- 125 — Duarte de Sousa Pinto (a).
- 126 — Dulcelina Vaz Vicente Lino de Jesus (b).
- 127 — Edite de Jesus Pedro (b).
- 128 — Eduarda da Silva Machado (a).
- 129 — Eduardo Correia (b).
- 130 — Eduardo José Salpico Valentim (b).
- 131 — Electa Antunes Vilela Santos (b).
- 132 — Elisa Aires de Figueiredo (a).
- 133 — Elisa da Piedade Dionísio (b).
- 134 — Elvira do Carmo Costa (a).
- 135 — Elvira Ferreira de Almeida (b).
- 136 — Elvira Maria Aires Gomes (b).
- 137 — Elza de Jesus Ferreira de Amorim (a) — faleceu em 24 de Abril de 1983.
- 138 — Emília de Jesus Carvoeiro (a).
- 139 — Epifânio Rodrigues Rocha (a).
- 140 — Ermelinda Augusta Barbaça de Pinho Costa (b).
- 141 — Ermelinda Gouveia dos Santos (a).
- 142 — Ermelinda Marques Morais (b).
- 143 — Ermelinda de Sá Gomes Vieira (b).
- 144 — Esmeralda Maria do Carmo Martins Silva (b).
- 145 — Esperança do Carmo Borges Manuel (a).
- 146 — Esperança do Céu Marques Matos (a).
- 147 — Esperança Conceição Maurício Ferro Silva (b) — exonerada desde 8 de Janeiro de 1982.
- 148 — Esperança Ramos Conceição Neto (b).

- 149 — Eulália Maria Guerreiro Crespim Anacleto (b).
- 150 — Eurico Maria de Sousa e Silva (a).
- 151 — Eurico de Sousa Ferrão (b).
- 152 — Fátima Ramos Martins Pancas da Silva Martins (a).
- 153 — Felisbela Marcos Teresa Chaiinho (b).
- 154 — Felisberto Augusto (a) — desligado desde 15 de Dezembro de 1981.
- 155 — Fernanda Almeida Carvalho (b).
- 156 — Fernanda Barbosa da Gama Sousa (b).
- 157 — Fernanda Maria Amaral Garrete (b).
- 158 — Fernanda Maria Fragoço Canário Peixoto Alves Cardoso (b) (2).
- 159 — Fernanda Paula Quintal Ornelas Ramos (b).
- 160 — Fernando Abrantes de Barros (b).
- 161 — Fernando António de Carvalho (a).
- 162 — Fernando Joaquim de Sá de Jesus (b).
- 163 — Fernando Lopes Antunes (a).
- 164 — Filipa Florindo Santos (a).
- 165 — Filomena Maria Conceição Vale Oliveira (b) — exonerada desde 17 de Dezembro de 1982.
- 166 — Firmino Alves (a).
- 167 — Flora Maria Vila Santa Moura Carvalho (a) — exonerada desde 1 de Março de 1982.
- 168 — Floriano Lopes Nunes da Silva (a).
- 169 — Francisca Maria de Castro Basto (b).
- 170 — Francisco Alberto Baião Gamito (b).
- 171 — Francisco Nunes Abrantes (b).
- 172 — Francisco dos Santos Mestre Teixeira (a).
- 173 — Gracia da Cruz Rodrigues Azenha (b).
- 174 — Germana Maria Antónia (a).
- 175 — Gertrudes Rodrigues Bandeira Gracês (a).
- 176 — Glória da Conceição do Horto Ralo (a).
- 177 — Gracinda Maria Melo Marques (b) — exonerada desde 5 de Janeiro de 1983.
- 178 — Gracinda Silvestre Monteiro (a).
- 179 — Guida Maria Figueira da Silva (b).
- 180 — Guilhermina Ferreira Meira Lopes Mendonça (a).
- 181 — Helena Fernandes de Figueiredo (b).
- 182 — Henrique Manuel dos Santos (b).
- 183 — Hermínia Silva de Jesus Oliveira Antunes (b).
- 184 — Humberto António Pereira (b).
- 185 — Humberto Teixeira Dias (b).
- 186 — Idalina Ascensão Jorge Costa Lages (a) — exonerada desde 31 de Janeiro de 1982.
- 187 — Idalina da Conceição Carvalho Rodrigues de Oliveira (b).
- 188 — Idalina Lopes Batista (b).
- 189 — Ilda Canha Apolinário (b) — exonerada desde 3 de Outubro de 1983.
- 190 — Ilda Jerónimo Rolão (a).
- 191 — Ilda Marques de Oliveira Alves (b).
- 192 — Elídio Alberto Patrício (b).
- 193 — Imelda dos Santos Antunes Alves (a).
- 194 — Inácio Francisco Ganhão (b).
- 195 — Iracema de Sousa Macedo Brás (a) — exonerada desde 1 de Junho de 1983.
- 196 — Irene Neto da Silva Ferreira (a).
- 197 — Irene de Oliveira do Carmo (a).
- 198 — Irene Rodrigues Martins da Cruz (a).
- 199 — Irene da Silva Rosa Cardoso (b).
- 200 — Irene Vieira Nazaré Messias (a).
- 201 — Isabel Amélia Bernardino (b).
- 202 — Isabel Correia da Costa (b).
- 203 — Isabel do Espírito Santo dos Reis Rodrigues (b).
- 204 — Isabel Gomes Flores (b).
- 205 — Isabel Maria Coelho Martins Pinto Rosa Dias (a).
- 206 — Isabel Maria Domingues (a).
- 207 — Isabel Maria Esteves Feio Santos Figueiredo (b) — exonerada desde 1 de Setembro de 1982.
- 208 — Isabel Maria Moreira de Figueiredo (b).
- 209 — Isabel Maria da Natividade Calado Seguro (b) — exonerada desde 28 de Fevereiro de 1983.
- 210 — Isabel Maria Ramos Ganchas (b) — exonerada desde 1 de Fevereiro de 1983.
- 211 — Isabel Maria Rijo Correia Pinto (b).
- 212 — Isabel Maria Salvado de Oliveira (b).
- 213 — Isabel Maria da Silva Daniel Dias (b).
- 214 — Isabel Maria Tormenta Guerreiro Leitão (b).
- 215 — Isabel Pereira Mendes (b).
- 216 — Isabel Teixeira Gonçalves Sales (a).
- 217 — Isaura de Jesus da Costa Miranda (a).
- 218 — Isidro Francisco Lutas Faustino (b).
- 219 — Isilda Maria Moreira da Luz Cabrita (b).
- 220 — Ivone Ferreira dos Reis (a).
- 221 — Ivone Maria Botelho Albuquerque (b).
- 222 — Jaqueline Arlete Maria Santos Borralho (b).
- 223 — Joana da Conceição Santos (b).
- 224 — João Beirão dos Santos (b).
- 225 — João de Deus Ochoa (b).
- 226 — João Domingos Teixeira de Barros Barbosa (b).
- 227 — João Gaspar Barreira Lopes (b).
- 228 — João Luís Fernandes Nóbrega (b).
- 229 — João Manuel Neves de Almeida (b).
- 230 — João de Oliveira Costa (b).
- 231 — João Salvador Rodrigues Alves (a).
- 232 — Joaquim Alberto Ramalho Henriques (b).
- 233 — Joaquim Ambrósio Alves Carreiras (a).
- 234 — Joaquim Antunes Correia (a).
- 235 — Joaquim Augusto Tomé Carreira (a).
- 236 — Joaquim Coelho Dâmaso (a).
- 237 — Joaquim José Borralho Carapeto (b).
- 238 — Joaquim José Coelho (b).
- 239 — Joaquim Lourenço Mesquita (a).
- 240 — Joaquim Martins da Fonseca (a).
- 241 — Joaquim Mesquita Nunes (a).
- 242 — Joaquim Venâncio de Oliveira (a).
- 243 — Joaquina Antónia Trindade Caracol (b).
- 244 — Joaquina do Carmo Rosado Mocho (a).
- 245 — Joaquina do Nascimento Ramos Gonçalves (b).
- 246 — Jofre de Lima Alves (b).
- 247 — Jorge Manuel Páscoa Soromenho (b).
- 248 — Jorge Manuel Rebelo Vicente (a).
- 249 — José António Ferreira dos Santos (a).
- 250 — José Augusto Domingues Alvito (a) — exonerado desde 1 de Janeiro de 1982.
- 251 — José Carlos Rodrigues Martins (a).
- 252 — José Carvalho Aparício (a).
- 253 — José Cheicho Martins Badaia (a).
- 254 — José Dinis Sales (a).
- 255 — José Fidalgo Teixeira (b).
- 256 — José Joaquim Grosso Abelha (b).
- 257 — José Joaquim Pires (a).
- 258 — José Joaquim Robalo Moiteiro (a).
- 259 — José Júlio de Freitas Dantas (b) — faleceu em 9 de Janeiro de 1982.
- 260 — José Manuel Curado Vinagre (b).
- 261 — José Manuel Flores Grade (b).
- 262 — José Manuel Henriques de Oliveira (b).
- 263 — José Manuel Monteiro Gonçalves (a).
- 264 — José Manuel de Sousa Fernandes (b) — exonerado desde 1 de Junho de 1982.
- 265 — José Maria de Jesus Catarino (a).
- 266 — José Maria Marques (a).
- 267 — José Maria Martins Leitão (a).
- 268 — José Monteiro Martins (a).
- 269 — José Ribeiro de Faria (a).
- 270 — José Rodrigues Lopes (b).
- 271 — José Rui Anastácio (a).
- 272 — Judith Augusta Pires Viana (a).
- 273 — Judith Maria Estevam Catarino (b).
- 274 — Judite Maria Ramos de Oliveira Fernandes Soromenho (b).
- 275 — Júlia Rosa Alves (a).
- 276 — Júlia Sofia Pereira (a).
- 277 — Julieta Mariana Batista Tripa Nóvoas (a).
- 278 — Julieta da Silva Gaspar de Sousa Dias (b).
- 279 — Júlio Manuel Afonso Azeitona (b).
- 280 — Jupiter da Silva Baltazar (b).
- 281 — Lai Su Tsung (a) — exonerado desde 11 de Dezembro de 1981.
- 282 — Laurinda de Jesus Farinha (a).
- 283 — Laurinda Jorge Vieira (a).
- 284 — Laurinda Marques dos Reis (b).
- 285 — Laurinda do Rosário Farinha Gomes (a).
- 286 — Laurinda Trindade da Silva (b).
- 287 — Laurinda Valente de Assunção Gouveia (b).
- 288 — Leocádia Crispim Serra (b).
- 289 — Leocádio Afonso Trindade (b).
- 290 — Leonilde Damasco Martins Ferreira dos Santos (b).
- 291 — Leonilde Luísa da Silva Nunes (b).
- 292 — Leonilde Morais Rosado (a).
- 293 — Leonor de Jesus Afonso Pereira (a).
- 294 — Leontino Augusto dos Santos (a).
- 295 — Libânia Júlia Tavares Rodrigues (b).
- 296 — Lídia Caetano (a).
- 297 — Lígia Maria Coutinho Pereira Rogado Fernandes (a).
- 298 — Lígia Rosa Dias Malaquias (b).
- 299 — Lília Maria Fernandes Alves (b).
- 300 — Liliana Cristina Braguez Augusto (b).

- 301 — Lisdália Maria Gonçalves Paiva Robalo (a).
 302 — Lisete Graça Camacho (a).
 303 — Lisete Maria Camarro Merca Mestre (a).
 304 — Lúcia Maria Costa Caetano (a).
 305 — Lúcia Mateus dos Santos Dias (b).
 306 — Lúcia da Silva Gonçalves Matias (a).
 307 — Luciana Ramos Carvalho (a).
 308 — Lucinda Ortiz Ascensão Oliveira Simões (b).
 309 — Lucinda Viegas dos Santos (a).
 310 — Luís António Franco Barata (b).
 311 — Luís António Pereira da Silva (a).
 312 — Luís António da Silva Antunes Robalo (b) — exonerado desde 15 de Agosto de 1982.
 313 — Luís Cardoso (a).
 314 — Luís Carlos Fins Afonso Ferreira Crespo (b).
 315 — Luís Eduardo de Jesus Serralha (b).
 316 — Luís Filipe Portela Ribeiro (b).
 317 — Luís Manuel Abalada Marques (b).
 318 — Luís Manuel dos Santos Henriques (a).
 319 — Luís Silva Benrós Gaspar (b).
 320 — Luísa Maria do Souto Monteiro (b).
 321 — Luísa Maria Vasquez Soares dos Santos (b).
 322 — Luísa Umbelina Ferreira Soares (a).
 323 — Madalena da Silva Amorim (b).
 324 — Mafalda Glória Lilaia (a).
 325 — Mafalda Maria de Orey Cabral da Camara (b).
 326 — Mâncio Joaquim Salgado Piteira (b).
 327 — Manuel Alves Marçal (b).
 328 — Manuel Duarte Valeroso Andrade (a).
 329 — Manuel José Fernandes Santiago (a).
 330 — Manuela Gonçalves Rodrigues (a) — exonerada desde 13 de Fevereiro de 1983.
 331 — Manuela Maria Loio Ferreira Felix da Silva (b).
 332 — Manuela Maria Pereira Carvalho (b) — exonerada desde 15 de Março de 1983.
 333 — Margarida Orelhas Nunes (b).
 334 — Maria Adelaide Ribeiro Borda de Água (b).
 335 — Maria Adriana Pereira Henriques (b).
 336 — Maria Albertina Freire de Brito (b).
 337 — Maria Aldina dos Santos Rebelo da Silva (a).
 338 — Maria Alice Gonçalves Tavares (b).
 339 — Maria Alice de Jesus Bogas Pinto de Sousa (a).
 340 — Maria Alice de Jesus Pereira Perfeito (a).
 341 — Maria Alice Madeira Bordalo Pinto Pereira (a).
 342 — Maria Amália Salvado Lopes (a).
 343 — Maria Amélia Cantarinha Tadeu Duarte (b).
 344 — Maria Amélia Guerra Pinto (a).
 345 — Maria Amélia da Luz Nunes de Mello (b) — exonerada desde 5 de Fevereiro de 1982.
 346 — Maria Amélia de Paiva Machado Leitão (a).
 347 — Maria Ana Fezas Vital Trocado (b).
 348 — Maria Ana Mendes Baião Madeira (a) — exonerada desde 8 de Fevereiro de 1982.
 349 — Maria dos Anjos Cardoso Ribeiro (b).
 350 — Maria dos Anjos Manso Ferreira (b).
 351 — Maria dos Anjos Rosa Carvalho Correia (b) — exonerada desde 30 de Abril de 1983.
 352 — Maria Antónia Mestra Martins Pissarra (a).
 353 — Maria Antónia da Silva Bernardino Figueirinha (b).
 354 — Maria Antónia Wong Chi Ying (b).
 355 — Maria Antonieta do Carmo Agostinho Lopes Raposo (b).
 356 — Maria Arlete Cardoso Ribeiro (b).
 357 — Maria da Ascensão de Oliveira Fernandes Matias (b).
 358 — Maria da Assunção Gonçalves Pena Reis (b).
 359 — Maria Augusta Almeida Mendes Borga (b).
 360 — Maria Augusta da Purificação Rodrigues de Sousa (a).
 361 — Maria Bartolomeu Luís Cardoso Alves (b).
 362 — Maria Beatriz Faria Madaleno (b).
 363 — Maria Belém Albuquerque do Couto Águas Paiva (b).
 364 — Maria Benvinda Carapinha Teles Ferreira (b).
 365 — Maria Bernardete Barbudo Gonçalves Matias de Jesus Silva (b).
 366 — Maria Cândida Borges Cordeiro Leitão Gomes (b).
 367 — Maria Cândida Teixeira Martinho (a) — exonerada desde 18 de Julho de 1983.
 368 — Maria do Carmo Alves Ferreira (b).
 369 — Maria do Carmo Barradas Lança Picareta Sousa e Almeida (b).
 370 — Maria do Carmo Clara Mesquita Antunes (a).
 371 — Maria do Carmo Marques dos Santos de Oliveira (b) — exonerada desde 2 de Dezembro de 1982.
 372 — Maria do Carmo de Oliveira Dias (a).
 373 — Maria do Carmo da Silva Reis (a).
 374 — Maria Carolina Bulgim Moreira Requiça (b).
 375 — Maria Carolina Domingues (b).
 376 — Maria Cecília Antunes de Jesus Aires (b).
 377 — Maria Cecília Carvalho Noruegas (b).
 378 — Maria Celeste Lopes (a).
 379 — Maria Celeste Lopes Antunes (b).
 380 — Maria Celeste de Oliveira Simões de Moura Dias (b).
 381 — Maria Célia Palma Rodrigues (b).
 382 — Maria Ceselta da Graça Rodrigues (a).
 383 — Maria do Céu Afonso de Almeida Rosmaninho (b).
 384 — Maria do Céu Dias Saraiva (a).
 385 — Maria do Céu Escalhão Quitério (a).
 386 — Maria do Céu Onofre Custódio da Silva Pernas (a).
 387 — Maria do Céu Rodrigues Bem (b).
 388 — Maria Cidália Magalhães Palma Pires (a).
 389 — Maria Clara Valente Fernandes da Silva (b).
 390 — Maria Clotilde Carvalho de Almeida Nunes Carreira (a).
 391 — Maria da Conceição Alves (b).
 392 — Maria da Conceição Antunes de Oliveira Gonçalves (a).
 393 — Maria da Conceição Aparício Cardiga Silva (a).
 394 — Maria da Conceição Barrocas Dias (b).
 395 — Maria da Conceição Costa Reis (b).
 396 — Maria da Conceição Duque (b).
 397 — Maria da Conceição Esteves Alberto (b).
 398 — Maria da Conceição Fernandes Bebianio (b).
 399 — Maria da Conceição Gonçalves dos Santos Sá (b).
 400 — Maria da Conceição Hortas (a) — exonerada desde 1 de Janeiro de 1983.
 401 — Maria da Conceição Jorge (b).
 402 — Maria da Conceição Leal (a).
 403 — Maria da Conceição Lima (a).
 404 — Maria da Conceição Nunes Ferreira (a).
 405 — Maria da Conceição Pires de Carvalho Silva (b).
 406 — Maria da Conceição Portela Fouto (a) — exonerada desde 15 de Março de 1982.
 407 — Maria da Conceição Ramos Santos Monteiro (a) — exonerada desde 26 de Novembro de 1982.
 408 — Maria da Conceição Raposo Bilé (a) — exonerada desde 15 de Janeiro de 1982.
 409 — Maria da Conceição dos Santos Lopes Ferreira (a).
 410 — Maria da Conceição Silva Fonseca Gouveia Zacarias (a).
 411 — Maria da Conceição Soares Amor Domingues (a).
 412 — Maria da Conceição Velho Ribeiro (b) — exonerada desde 30 de Setembro de 1982.
 413 — Maria Cremilde Ferreira de Vasconcelos Gonçalves Martins (b).
 414 — Maria Cristina Rossas Elias Coelho (b).
 415 — Maria da Cruz Cavaco Palma Figueiredo (a).
 416 — Maria da Cruz Patinha Vieira Neves (b) — exonerada desde 1 de Fevereiro de 1982.
 417 — Maria Damásia Pereira Pestana (b).
 418 — Maria Delfina da Conceição Valentim (b).
 419 — Maria Dias Farinha Pereira dos Santos (b).
 420 — Maria Domingas da Conceição Costa (a).
 421 — Maria das Dores Cardoso Rodrigues (a).
 422 — Maria Dulce Felix da Silva Romão (b).
 423 — Maria Eduarda da Conceição Bragança Pires Pedrosa Rocio (b).
 424 — Maria Eduarda Paulino da Silva Patrocínio (b).
 425 — Maria Elisa da Silva Costa Machado dos Santos (b).
 426 — Maria Elisabeth Carvalho Carrinho (b).
 427 — Maria Elisabeth Pessoa dos Santos (a) — exonerada desde 17 de Julho de 1983.
 428 — Maria Emília da Assunção André (a).
 429 — Maria Emília Beira Dias (a).
 430 — Maria Emília Felício Fernandes Bravo (b).
 431 — Maria Emília Marques Pacheco (b).
 432 — Maria Emília Pereira Neto da Conceição (a).
 433 — Maria Engrácia Guerreiro da Encarnação Soares (a).
 434 — Maria Ermelinda Campos Almeida Fonseca (b).
 435 — Maria Ernestina Belo Bragança Bento Moraes (a).
 436 — Maria Etelvina Figueiredo da Costa Pereira (a).
 437 — Maria Etelvina Moraes Pinela (b).
 438 — Maria Eugénia Amado da Silva Machado (a).
 439 — Maria Eugénia de Jesus Casimiro Couto (b).
 440 — Maria Eva Fernandes Gomes (a) — exonerada desde 1 de Outubro de 1982.
 441 — Maria de Fátima Almeida Monteiro (a).
 442 — Maria de Fátima Alvarenga Pinto Fernandes (b).
 443 — Maria de Fátima Andrade Hurst (b).
 444 — Maria de Fátima Borrego Pacheco (b).
 445 — Maria de Fátima Carvalho Vaz (b).
 446 — Maria de Fátima de Castro Nogueira (b).
 447 — Maria de Fátima da Conceição Santos Cardoso (a).

- 448 — Maria de Fátima da Costa Dias (a) — exonerada desde 1 de Agosto de 1982.
- 449 — Maria de Fátima Ferreira de Almeida (b).
- 450 — Maria de Fátima Franco de Matos (b).
- 451 — Maria de Fátima Gomes Miranda Ferreira (a).
- 452 — Maria de Fátima Matias dos Reis Cardoso (a).
- 453 — Maria de Fátima Melo dos Santos Carvalho (a).
- 454 — Maria de Fátima Ribeiro Barata (b).
- 455 — Maria de Fátima Rodrigues da Silva (b) — exonerada desde 1 de Fevereiro de 1983.
- 456 — Maria de Fátima Santana Lavadinho Ferreira (b) — exonerada desde 9 de Março de 1982.
- 457 — Maria de Fátima da Silva Coelho Gomes (a).
- 458 — Maria de Fátima Silvestre Martins Carvalho Aparício (a).
- 459 — Maria de Fátima Sobreira Tavares (a).
- 460 — Maria de Fátima Sousa Moreira (a).
- 461 — Maria de Fátima Vieira Lopes Antunes (b).
- 462 — Maria Felisbela Gonçalves (b).
- 463 — Maria Fernanda Andrade Ramos (a) — exonerada desde 1 de Dezembro de 1982.
- 464 — Maria Fernanda Carita Martins Tereno (a).
- 465 — Maria Fernanda Fernandes Coxo (b).
- 466 — Maria Fernanda de Jesus Pereira (b).
- 467 — Maria Fernanda Leite Ferreira Nunes (b) — exonerada desde 1 de Setembro de 1982.
- 468 — Maria Fernanda Mendes Baltazar Nunes dos Santos (a).
- 469 — Maria Fernanda Neves Caetano Moura de Faria (a).
- 470 — Maria Fernanda Nunes (a).
- 471 — Maria Fernanda Pereira Vasques (b) — exonerada desde 15 de Janeiro de 1982.
- 472 — Maria Fernanda Tavares de Almeida Vitória (b).
- 473 — Maria Filomena Aleixo dos Santos (a).
- 474 — Maria Filomena Barreto Redondo Oliveira (b).
- 475 — Maria Filomena Fernandes Santos (b).
- 476 — Maria Filomena Maciel de Freitas (b) — exonerada desde 30 de Maio de 1982.
- 477 — Maria Filomena Nogueira Ferrão Figueiredo Ferreira (b).
- 478 — Maria Filomena da Silva Lopes de Almeida (b).
- 479 — Maria Florinda de Melo Santos (b).
- 480 — Maria Gabriela Justino Claro (a).
- 481 — Maria da Glória Barbosa da Rocha Alves (b).
- 482 — Maria Gonçalves Silva (a).
- 483 — Maria Gorete de Gouveia Martins (b).
- 484 — Maria Gorete Rodrigues de Freitas (b).
- 485 — Maria Gorete Tavares da Silveira Soares (b).
- 486 — Maria Graça Pereira (a) — desligada desde 4 de Outubro de 1983.
- 487 — Maria da Graça de Sousa da Cruz e Silva (a) — exonerada desde 28 de Agosto de 1983.
- 488 — Maria Gracinda Ribeiro da Silva (a).
- 489 — Maria Guilhermina Alves Miguéns (a).
- 490 — Maria Guilhermina Clara Catarino (a).
- 491 — Maria Guilhermina Marques da Silva Carvalho (a).
- 492 — Maria Helena Carinhas Malaquias Corrêa (a).
- 493 — Maria Helena Escudeiro dos Santos (b).
- 494 — Maria Helena Faleiro Dias (b).
- 495 — Maria Helena Fernandes Cerqueira (a).
- 496 — Maria Helena Figueiredo Lopes (a).
- 497 — Maria Helena Fortes Lélis Guerra (a).
- 498 — Maria Helena Lages de Morais Sá Marques (b).
- 499 — Maria Helena Leitão de Oliveira (b).
- 500 — Maria Helena Pereira Fernandes Furtado (b).
- 501 — Maria Helena Pereira Teixeira (a).
- 502 — Maria Helena de Sousa Gago da Camara (b).
- 503 — Maria Heloisa Baltazar de Oliveira (b).
- 504 — Maria Hermínia Teixeira Duarte Gil Pereira (a).
- 505 — Maria Hortense Oliveira Maia (a).
- 506 — Maria Idalina Jorge Santos Ferreira Borges (b).
- 507 — Maria Inácia da Silva Oliveira (a).
- 508 — Maria Irene da Silva (b) — exonerada desde 28 de Fevereiro de 1982.
- 509 — Maria Irene Sousa Saldanha Bernardo (b).
- 510 — Maria Isabel Aparício (b).
- 511 — Maria Isabel Botelho da Silva (b).
- 512 — Maria Isabel Carvalho Marques Leitão (a).
- 513 — Maria Isabel Casimiro Gaspar (b).
- 514 — Maria Isabel Coelho Jorge (b).
- 515 — Maria Isabel Correia Ferraz (a).
- 516 — Maria Isabel Faca Mergulhão (b).
- 517 — Maria Isabel Figueiredo Antunes (a).
- 518 — Maria Isabel Guerreiro Cristina (b).
- 519 — Maria Isabel Mateus Alves (b).
- 520 — Maria Isabel Norberto Cândido (a).
- 521 — Maria Isabel Porfírio Araújo Patrício (b).
- 522 — Maria Isabel Rodrigues Pintado (b).
- 523 — Maria Isaura Martins Borralho Soares (a).
- 524 — Maria Isaura da Silva Dias (a).
- 525 — Maria Jesuína Veríssimo Santos da Fonseca (a).
- 526 — Maria de Jesus Almeida Portugal (b).
- 527 — Maria de Jesus Martins Louro (a).
- 528 — Maria de Jesus Pires Lopes Cardoso Ferreira (a).
- 529 — Maria de Jesus Ribeiro Alves (b).
- 530 — Maria João Cartaxo Simões Carvalho (b) — exonerada desde 1 de Maio de 1983.
- 531 — Maria João Laranjeira Conde Horta (b) — exonerada desde 18 de Janeiro de 1983.
- 532 — Maria João Vieira de Castro Lima e Sousa (b).
- 534 — Maria José Albino Varela Dias (a).
- 535 — Maria José Alves Cardoso Marçal (b).
- 536 — Maria José Carvalho da Costa Silva (b) — exonerada desde 21 de Setembro de 1982.
- 537 — Maria José Filipe Máguas Ferreira Coelho (b).
- 538 — Maria José Marques (b).
- 539 — Maria José Mestre Cruz (a).
- 540 — Maria José Rosa Pinto Mentres (a).
- 541 — Maria José Sousa Carvalho (a).
- 542 — Maria José Sousa Fortunato (a) — exonerada desde 16 de Novembro de 1982.
- 543 — Maria José Taube Dias (b).
- 544 — Maria Josefina Quialheiro Ribeiro (b).
- 545 — Maria Judite Antunes Vaz (b).
- 546 — Maria Laurinda Pestana Sena (a).
- 547 — Maria Leonor Alves Pereira (a).
- 548 — Maria Leonor Madeira da Silva (a).
- 549 — Maria de Lourdes Pinheiro Cerveira (b).
- 550 — Maria Lubélia Rodrigues Batista (b).
- 551 — Maria Lúcia de Oliveira (a) — exonerada desde 26 de Novembro de 1982.
- 552 — Maria Lucinda de Matos Palminha Cheira (a).
- 553 — Maria Luísa Botelho Azevedo Furtado (b).
- 554 — Maria Luísa Claro Duarte (a).
- 555 — Maria Luísa da Conceição Duarte Gaiolas Pinto (a).
- 556 — Maria Luísa Cunha Orta e Costa (b).
- 557 — Maria Luísa Gonçalves Janela Gonçalves (b).
- 558 — Maria Luísa Imaginário Porfírio (a).
- 559 — Maria Luísa de Jesus Fernandes (b) — exonerada desde 30 de Dezembro de 1981.
- 560 — Maria Luísa de Jesus Gonçalves (b).
- 561 — Maria Luísa Lemos de Vasconcelos Figueiredo de Almeida Santos (b).
- 562 — Maria Luísa Piegas Marcos Cardoso (a).
- 563 — Maria Luísa da Silva Costa Gonçalves Rato (b).
- 564 — Maria Luísa Teixeira da Cunha Brazão (b).
- 565 — Maria Luísa de Vasconcelos da Silva Bastos (a).
- 566 — Maria Luísa Veríssimo Abel Macedo Soutelinho (b).
- 567 — Maria de Lurdes Conceição Nunes (b) — exonerada desde 1 de Março de 1982.
- 568 — Maria de Lurdes Duarte Madeira de Jesus Cipriano (b).
- 569 — Maria de Lurdes Fernandes Santos (a).
- 570 — Maria de Lurdes Gil Patrocínio Varandas (b).
- 571 — Maria de Lurdes Lima Carvalho Maia (a).
- 572 — Maria de Lurdes Pereira Lourenço Rodrigues (a).
- 573 — Maria de Lurdes Pinto Correia (b).
- 574 — Maria de Lurdes Ruivo Oliveira (a).
- 575 — Maria de Lurdes Sancho Pires (a).
- 576 — Maria de Lurdes dos Santos Correia Sampaio (b).
- 577 — Maria de Lurdes Santos Rebelo (a).
- 578 — Maria de Lurdes da Silva Simões (b).
- 579 — Maria da Luz Évora (a).
- 580 — Maria da Luz Morgado Cordeiro (b).
- 581 — Maria da Luz Santos Tomé Gonçalves (a) — exonerada desde 26 de Julho de 1982.
- 582 — Maria Madalena de Brito Nobre Palma (a).
- 583 — Maria Madalena Soares Ferreira de Almeida (b).
- 584 — Maria Manuela de Almeida Gomes Ribeiro (a).
- 585 — Maria Manuela Bojaca Rodrigues (b).
- 586 — Maria Manuela Castanheira Marques (a).
- 587 — Maria Manuela Gonçalves de Azevedo (b).
- 588 — Maria Manuela Madureira (b).
- 589 — Maria Manuela Mateus Germano Pires Santos (b).
- 590 — Maria Manuela Poças (b).
- 591 — Maria Manuela da Silva Casqueiro de Sá Bamond (b).
- 592 — Maria Margarida Santana Fialho Sim Sim (b).
- 593 — Maria Martins Cavaco Santos (b).
- 594 — Maria Miquelina Paula (b).
- 595 — Maria do Nascimento Pimentel Marques Cota Vieira (b).
- 596 — Maria Nazaré da Graça de Vilhena Ayres (b) — exonerada desde 28 de Fevereiro de 1983.

- 597 — Maria Nazaré Prior Pinheiro de Freitas (b).
 598 — Maria Nazaré Serrão Morgado Barata (b).
 599 — Maria das Neves Lopes Alves Martins (a).
 600 — Maria Odete Afonso Pereira (a).
 601 — Maria Odete Coelho da Cunha (a) — exonerada desde 22 de Setembro de 1983.
 602 — Maria Odete Fernandes Ferra (a).
 603 — Maria Oléma Fernandes (a) — exonerada desde 16 de Fevereiro de 1983.
 604 — Maria Otilia Barata Pacheco (a).
 605 — Maria Otilia Maia Pimpão (a) — exonerada desde 16 de Maio de 1983.
 606 — Maria Otilia Roque Simão Gavinhos (a).
 607 — Maria Pereira Henriques (a).
 608 — Maria da Piedade do Carmo Martins (a).
 609 — Maria da Piedade Esteves Duarte Cabeças (b).
 610 — Maria da Piedade Figueiredo Nunes Lourenço (a).
 611 — Maria da Piedade Pereira Guerreiro (b).
 612 — Maria da Piedade Serrano Baptista Nunes (a).
 613 — Maria Pratas Pereira Laranjinha (a).
 614 — Maria da Purificação Camilo Ribeiro (b).
 615 — Maria da Purificação Silva Cavalheiro Sena (a) — exonerada desde 23 de Dezembro de 1982.
 616 — Maria Ramos Cardoso (a).
 617 — Maria da Ressurreição Relva Gonçalves (b).
 618 — Maria Rita Alves Barroso (a).
 619 — Maria Rodrigues Santinhos (a).
 620 — Maria Rosa da Conceição Andém (b).
 621 — Maria Rosa da Graça (a).
 622 — Maria Rosa da Luz Cardoso Marques Matos (a).
 623 — Maria Rosa Maciel Bastos (b).
 624 — Maria Rosa Pacheco Marques (a).
 625 — Maria Rosa Palos Tomaz (a).
 626 — Maria Rosa Pinto de Sousa (b).
 627 — Maria Rosa dos Santos Mendes (b).
 628 — Maria do Rosário Bispo Ferreira Esteves (b).
 629 — Maria do Rosário Cardoso Cristóvão dos Santos Afonso (a).
 630 — Maria do Rosário Evaristo Esteves (a).
 631 — Maria do Rosário Fialho Pinheiro (a) — exonerada desde 22 de Março de 1982.
 632 — Maria do Rosário Martins (b).
 633 — Maria do Rosário Pita Gomes (a).
 634 — Maria Rosete Colaço Rodrigues Pereira (a) (1).
 635 — Maria dos Santos Cabral Gonçalves Godinho (b).
 636 — Maria dos Santos Mendes (a).
 637 — Maria dos Santos Pereira Fernandes (b).
 638 — Maria Saraiva Pires de Carvalho Barbosa (b).
 639 — Maria Silvina Brás Marrucho de Jesus (a).
 640 — Maria Silvina Romão Hipólito (b).
 641 — Maria do Socorro Lins Aguiar (b).
 642 — Maria Teresa da Costa Almeida Quelhas (a).
 643 — Maria Teresa Fernandes de Almeida (b) — exonerada desde 12 de Março de 1983.
 644 — Maria Teresa Figueiredo de Almeida (b).
 645 — Maria Teresa Neves Reis Ribeiro (a).
 646 — Maria Teresa Grosso Canhoto da Silva Leite (b).
 647 — Maria Teresa Pimenta Soeiro (b) — exonerada desde 1 de Setembro de 1982.
 648 — Maria Teresa Pinto Pereira (b).
 649 — Maria Teresa Ramos da Costa de Freitas Gonçalves (b).
 650 — Maria Teresa Tavares Gomes Ferreira (b).
 651 — Maria Teresa Zamorano de Matos Pinto Miranda (b).
 652 — Maria da Trindade da Luz Pires Antunes Dias (b).
 653 — Maria Valentina Gomes Tavares (a).
 654 — Maria Virgínia Coelho dos Santos Rodrigues (a).
 655 — Maria Virgínia da Costa Marques (b).
 656 — Maria Virgínia dos Santos Correia Alves (b).
 657 — Maria das Virtudes Firmino da Silva (a).
 658 — Maria Vitória Gonçalves Monteiro Gomes Gonçalves (b).
 659 — Mariana Rosa Franganito Vasques (b).
 660 — Mariana Rosa Vilhena (a) — exonerada desde 1 de Julho de 1982.
 661 — Marta Maria dos Santos Lourinho (a).
 662 — Matilde Baptista Parra Fontes (a).
 663 — Matilde Gomes Ribeiro Faria da Ponte (a).
 664 — Matilde Lurdes de Carvalho (a).
 665 — Matilde Rosa Delgado (b).
 666 — Natália de Almeida Santiago (a).
 667 — Natércia Lorador Mariani (b).
 668 — Nazaré de Jesus Nascimento Miguel Peixoto (a).
 669 — Nicolau Rodrigues Afonso Santy (b) — desligado desde 4 de Janeiro de 1982.
 670 — Noé Tomás (a).
 671 — Noémia Maria Galinholas Baião Caeiro (b).
 672 — Octávio José Fernandes Carreto (b).
 673 — Odília Maria Talejo das Neves (b).
 674 — Olga Manuela Caldeira Braga Reis (b).
 675 — Olga Vermão de Sousa (a).
 676 — Olímpia Maria Ferreira (b).
 677 — Olinda Gomes Ferreira (a).
 678 — Olívia Maria da Conceição Escumalha (a).
 679 — Olívia Marques da Silva (b).
 680 — Orlanda da Conceição Domingos Silva Garcia (b).
 681 — Palmira dos Anjos Batista (b).
 682 — Palmira Assunção dos Santos (b).
 683 — Pedro Augusto Sousa (b).
 684 — Perpétua Rosa Bonecas Travessa (a).
 685 — Piedade de Jesus Gomes Simão (a).
 686 — Porfírio Nunes Branco Jorge (b).
 687 — Preciosa Venâncio Silva Cabrita Jesus (a) — exonerada desde 10 de Dezembro de 1982.
 688 — Raul Simões da Costa (b).
 689 — Reinalda Fernandes de Sá Lourenço (a).
 690 — Rogério Celestino Gomes Gonçalves (b).
 691 — Rolanda Oliveira Jardim Machado (b).
 692 — Rosa da Ascensão Faria Tenrinho (a).
 693 — Rosa Guerreiro Ventura Torres Canteiro (b).
 694 — Rosa Maria Costa Pinto Fernandes Ribeiro (b).
 695 — Rosa Maria Marreiros da Silva (b).
 696 — Rosa Maria do Rosário Mendonça (a) — exonerada desde 28 de Junho de 1982.
 697 — Rosália de Sousa Dias (b).
 698 — Rosalina Marques Mendes Sousa Fernandes (b).
 699 — Rui Miguel Gonçalves Rosado (b).
 700 — Sérgio David Lourenço Gomes (b).
 701 — Sílvia Lubrano Barbosa (b).
 702 — Silvina de Jesus Pereira das Neves Marques (b).
 703 — Soledade Martins Peres Ventura (b).
 704 — Susana Maria Portugal Veiga Azevedo Lourito (b).
 705 — Susana Pereira de Borja Trigo (b).
 706 — Teófilo Ângelo Carrasqueiro (b).
 707 — Teresa Amélia do Carmo Carvalho (b).
 708 — Teresa Cândida Alves Figueiredo (a).
 709 — Teresa da Conceição Paris (b).
 710 — Teresa Regina do Rosário Barata (b).
 711 — Valdemar dos Santos Trindade (b).
 712 — Valentim Capelo Saraiva (b).
 713 — Valentina da Piedade Veiga Gonçalves (b).
 714 — Vera Cayola da Mota Dinis de Oliveira (b) — exonerada desde 1 de Agosto de 1982.
 715 — Vicência de Jesus (a).
 716 — Vitalina Pires Magro (b).
 717 — Vítor Fernando dos Santos Cabrita (b).
 719 — Vítor Manuel Correia Leitão (a).
 720 — Vítor Manuel da Cruz Lagarto (b) — exonerado desde 13 de Dezembro de 1982.
 721 — Vítor Manuel Pacheco Ribeiro (a).
 722 — Vítor Maria Malheiro Ricardo (b).
 723 — Zélia Maria Dias Paquete Cordeiro (a).
 724 — Zélia Maria Matos Silva (b).
 725 — Zulmira de Magalhães Duque (b).
 726 — Zulmira Nunes Alves (a).
 727 — Zurita Bem Pai João (a).

(a) Definitivo.

(b) Provisório.

(1) Em comissão de serviço no Centro de Saúde de Mértola desde 5 de Julho de 1982.

(2) Em comissão de serviço em território de Macau desde 29 de Junho de 1983.

Hospitais Cíveis de Lisboa, 16 de janeiro de 1984. — Pela Comissão Coordenadora, *Maria Silva*.

Hospital de Santa Maria

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1983, rectificase que onde se lê:

Dr.ª Maria Cândida de Santa Isabel de Farinha Lourenço Alves da Silva e Esmeralda Custódia da Silva — nomeadas especialistas deste Hospital, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro. (Diplomas de provimento de 31 de Outubro último. São devidos 1500\$ de emolumentos, sendo 900\$ para o Estado e 600\$ para o Cofre do TC.)

deve ler-se:

Dr.^{as} Maria Cândida de Santa Isabel de Farinha Lourenço Alves da Silva e Esmeralda Custódia da Silva — nomeadas definitivamente na categoria de especialista deste Hospital, nos termos do artigo 67.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 413/71, de 27 de Setembro. (Diplomas de provimento de 31 de Outubro último. São devidos 1500\$ de emolumentos, sendo 900\$ para o Estado e 600\$ para o Cofre do TC.)

Hospital de Santa Maria, 11 de Janeiro de 1984. — *O Conselho de Gerência.*

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 3 de Novembro de 1983, rectifica-se que onde se lê:

Maria de Fátima Fortes Marques — promovida na categoria de escriturária de 1.ª classe deste Hospital (com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1982), nos termos do artigo 12.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 191-C/79, de 25 de Junho.

deve ler-se:

Maria de Fátima Fortes Marques — promovida na categoria de escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe deste Hospital (com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1981), nos termos do artigo 12.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 191-C/79, de 25 de Junho.

Hospital de Santa Maria, 12 de Janeiro de 1984. — *O Conselho de Gerência.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 133/83

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho, e para os efeitos do que estipula a alínea b) do n.º 3 daquele mesmo artigo, é assegurado o direito ao provimento definitivo na categoria de assessor, letra B, ao engenheiro Jorge Augusto da Cunha Gouveia, do quadro geral de adidos, por ter completado, em 1 de Setembro de 1981, 3 anos no cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral de Geologia e Minas.

Ministério da Indústria e Energia, 7 de Dezembro de 1983. — Pelo Ministro da Indústria e Energia, *Joaquim Leitão da Rocha Cabral.*

(Anotado pelo TC em 5 de Janeiro de 1984.)

Secretaria-Geral do Ministério, 17 de Janeiro de 1984. — O Adjunto do Secretário-Geral, *Licínio de Jesus Agostinho.*

Secretaria-Geral

Por despacho do Secretário de Estado da Energia de 29 de Dezembro de 1983, visado pelo TC em 12 do corrente mês:

Eduardo Barroso, telefonista de 1.ª classe do quadro do pessoal auxiliar desta Secretaria-Geral — promovido a telefonista principal do mesmo quadro, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 191-C/79, de 25 de Junho, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 257/83, de 15 de Junho, com retroacção a 20 de Junho de 1983, data da entrada em vigor do referido Decreto-Lei n.º 257/83, de 15 de Junho. (São devidos emolumentos, nos termos do artigo 5.º da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 356/73 e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 131/82.)

Secretaria-Geral do Ministério, 13 de Janeiro de 1984. — O Adjunto do Secretário-Geral, *Licínio de Jesus Agostinho.*

Por despacho do secretário-geral de 15 de Dezembro de 1983, visado pelo TC em 10 do corrente mês:

Adalberto José Morais, primeiro-oficial do quadro único do pessoal administrativo desta Secretaria-Geral — nomeado para exercer, em regime de substituição, as funções de chefe de secção do mesmo quadro com efeitos a partir de 9 de Outubro de 1983, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191-E/79, ambos de

26 de Junho, e ainda nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio. (São devidos emolumentos, nos termos do artigo 5.º da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 356/73 e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 131/82.)

Secretaria-Geral do Ministério, 17 de Janeiro de 1984. — O Adjunto do Secretário-Geral, *Licínio de Jesus Agostinho.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Por despacho do Ministro da Cultura de 23 de Novembro de 1983:

Maria Natália Brito da Silva Correia Guedes, presidente do Instituto Português do Património Cultural — equiparada a bolsista do Estado, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 420/78, de 21 de Dezembro, de 22 de Julho a 3 de Agosto do ano findo, período em que se deslocou ao Japão a convite da Associação Internacional do Traje para participar no II Asian Costume Congress. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Gabinete das Relações Culturais Internacionais, 3 de Janeiro de 1984. — Pelo Director, *Maria de Fátima Ramos.*

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Para os devidos efeitos se faz público que o júri previsto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 62/82, de 24 de Setembro, e no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 346/81, de 21 de Dezembro, e que avaliará o relatório da estagiária de investigação Maria da Conceição Monteiro Azevedo, nomeada por despacho do Ministro do Equipamento Social de 13 de Janeiro de 1984, sob proposta do engenheiro director, tem a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Júlio Ferry do Espírito Santo Borges, investigador-coordenador e director.

Vogais:

Engenheiro Fernando Eduardo Ferreira Branco, investigador-coordenador e chefe de departamento.

Engenheiro António Manuel Serrano Pinelo, investigador auxiliar e chefe de núcleo.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 16 de Janeiro de 1984. — O Engenheiro Director, *J. Ferry Borges.*

Para os devidos efeitos se faz público que o júri previsto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 62/82, de 24 de Setembro, e no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 346/81, de 21 de Dezembro, e que avaliará o relatório da estagiária de investigação Maria da Graça Dias Alfaro Lopes Quaresma, nomeada por despacho do Ministro do Equipamento Social de 13 de Janeiro de 1984, sob proposta do engenheiro director, tem a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Júlio Ferry do Espírito Santo Borges, investigador-coordenador e director.

Vogais:

Engenheiro Fernando Eduardo Ferreira Branco, investigador-coordenador e chefe de departamento.

Engenheiro Henrique Novais Ferreira, investigador-coordenador e director de serviços.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 16 de Janeiro de 1984. — O Engenheiro Director, *J. Ferry Borges.*

Para os devidos efeitos se publica a lista provisória do concurso de provimento de acesso a técnico superior principal, aberto por anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 16 de Novembro de 1983:

Isabel Maria Mendes Reis Neves Varela (a).

Jorge Manuel Garcia da Fonseca Perloiro (a).

José Martins Gonçalves (b).

Manuel Campos Garcia.

Maria Amélia Andrade Baptista Corrêa Gago (a).

Maria da Conceição Cabral Leitão Redol (a) (c).

Maria Helena Rodrigues Nunes dos Santos Cochito (a).

Maria de Lourdes Soares Gago Dourado Eusébio (a).
Rúben Manuel Correia Sobral (a).

Foi ainda estabelecido pelo júri, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Quadro de Pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério das Obras Públicas (ex-MOP), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de Junho de 1983, e aplicável ao LNEC, por despacho conjunto publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Setembro de 1983, conceder o prazo de 10 dias, a partir da data da publicação da presente lista no *Diário da República*, para legalização dos processos incompletos dos concorrentes assinalados com (a), (b) e (c), aos quais falta apresentar os seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) Declaração indicando as informações de serviço de 1982 e 1983 (qualitativamente e quantitativamente) e as habilitações literárias com média final do curso;
- c) Declaração indicando as informações de serviço de 1982 e 1983 (qualitativamente e quantitativamente), as habilitações literárias com média final do curso, o conteúdo funcional detalhado do lugar que desempenha e letra de vencimento correspondente à categoria de arquitecta principal.

Desta lista cabe recurso para o Ministro do Equipamento Social durante, o prazo de 10 dias, a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 22.º do referido Regulamento.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 17 de Janeiro de 1984. — O Presidente do Júri, *A. Ferreira da Silveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Direcção de Serviços de Edifícios

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 3.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 31 271, de 17 de Maio de 1941, a seguir se publica a tabela aprovada por meu despacho desta data, por subdelegação do director-geral, que estabelece os limites das verbas a despeser com obras eventuais de pequena reparação, conservação ou de simples arranjo, no corrente ano, pelos serviços abaixo indicados:

Presidência da República:

Secretaria-Geral:

Palácio Nacional de Belém, seu anexo e dependências 500 000\$00

Ministério das Finanças e do Plano:

Instituto Nacional de Estatística:

Edifício sede 500 000\$00
Pavilhões anexos 200 000\$00
Delegações de Évora e do Porto 200 000\$00
Dependência da Avenida de António José de Almeida 300 000\$00
Edifício para o Centro de Informática.. 100 000\$00

Inspecção-Geral de Finanças:

Rua de Angelina Vidal, 41 500 000\$00

Tribunal de Contas 500 000\$00

Gabinete para a Cooperação Económica Externa 250 000\$00

Ministério da Justiça:

Gabinete de Planeamento e Coordenação do Combate à Droga, Avenida do Restelo, 36 150 000\$00

Ministério da Agricultura, Florestas e Alimentação:

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola:

Edifício sede 500 000\$00
Direcção de Serviços de Hidráulica Agrícola 400 000\$00
Direcção de Serviços de Mecanização ... 500 000\$00

Direcção de Serviços de Projectos e Obras 150 000\$00
Direcção de Serviços de Construções e Infra-Estruturas Rurais 400 000\$00
Gabinete de Gestão de Parque de Máquinas 500 000\$00
Direcção de Serviços de Cartografia e Cálculo 500 000\$00
Gabinete de Apoio aos Perímetros de Rega 50 000\$00

Ministério da Indústria e Energia:

Direcção-Geral de Energia 500 000\$00

Ministério da Cultura:

Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves 500 000\$00

Ministério do Comércio e Turismo:

Direcção-Geral do Turismo:

Sede, Avenida de António Augusto de Aguiar, 86 500 000\$00
Delegação no Porto, Praça de D. João I, 25 150 000\$00
Dependência da Rua de Alexandre Herculano, 51 50 000\$00
Postos de turismo em várias localidades do País 500 000\$00
Agência dos Restauradores 100 000\$00

Instituto do Comércio Externo:

Instalações em Lisboa:

Avenida de 5 de Outubro, 101 500 000\$00
Rua de Camilo Castelo Branco, 2.. 500 000\$00
Rua de Ponta Delgada, 44-A 500 000\$00

Ministério do Equipamento Social:

Direcção-Geral de Transportes Terrestres:

Sede, Avenida das Forças Armadas, 40:
Edifício do Lado Nascente 500 000\$00
Edifício do Lado Poente 500 000\$00
Direcção de Transportes de Lisboa, Avenida de 5 de Outubro, 52 100 000\$00
Direcção de Transportes do Norte, Rua do Campo Alegre, 1459, Porto 100 000\$00
Arquivo Geral, em Camarate 100 000\$00

Direcção-Geral de Viação:

Serviços Centrais:

Calçada de Santana, 214 150 000\$00
Rua de Câmara Pestana, 41 e 43 .. 150 000\$00
Rua de Câmara Pestana, 45 150 000\$00
Rua de Ferreira Lapa, 4 150 000\$00

Serviços Regionais:

Direcção de Serviços de Viação do Norte, Porto 150 000\$00
Divisão de Viação de Viseu 100 000\$00
Direcção de Serviços de Viação do Centro, Coimbra 200 000\$00
Divisão de Viação de Aveiro 100 000\$00
Direcção de Serviços de Viação do Sul, Évora 100 000\$00
Divisão de Viação de Faro 100 000\$00

Direcção de Serviços de Viação de Lisboa:

Rua da Artilharia Um, 21 100 000\$00
Rua Palmira, 66 150 000\$00
Rua Palmira, 27 100 000\$00
Pré-fabricados e salas de exame em Lisboa, Setúbal e Santarém 150 000\$00
Arquivo de Camarate e Arquivo da Rua da Guiné 100 000\$00

Gabinete de Estudos e Planeamento da Habitação e Obras Públicas, Rua de Filipe Folque, 44 200 000\$00

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, 18 de Janeiro de 1984. — Por subdelegação do Director-Geral, o Director dos Serviços de Edifícios, *Manuel Augusto Baptista da Conceição*.

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Administração

Tendo sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 14 de Dezembro de 1983, a colocação do chefe de conservação principal Pedro Gomes da Piedade, rectifica-se que onde se lê «Direcção de Estradas de Viana do Castelo» deve ler-se «Direcção de Estradas de Braga.»

Junta Autónoma de Estradas, 16 de Janeiro de 1984. — O Presidente, *Ernesto de Almeida Freire*.

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO E URBANISMO

Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico

Assessoria Jurídica

Declaração

Tendo-se constatado haver incorrecções na legenda da planta anexa ao extracto inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 20 de Julho de 1983, referente a uma expropriação na cidade de Évora, rectifica-se que onde na referida planta se lê:

Rua de Santa Maria, 45, 47.

Rua dos Peneiros, 3, 5, 7.

Artigo 323, freguesia: São Mamede, concelho: Évora.

deve ler-se:

Rua de Santa Maria, 45, 47, artigo 346.

Rua dos Peneiros, 5.

Artigo 323 (parcial), freguesia: São Mamede, concelho: Évora.

A presente rectificação foi determinada por despacho de 18 de Janeiro de 1984 do Secretário de Estado da habitação e Urbanismo.

Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico, 19 de Janeiro de 1984. — O Engenheiro Director-Geral, *Mário Ulisses da Costa Valente*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Direcção de Serviços de Administração

Publica-se, para os devidos efeitos, que Fernanda Maria Mesquita Fernandes Besteiro Noro, classificada em 2.º lugar no concurso de admissão de técnicos superiores de 2.ª classe do quadro permanente desta Direcção-Geral (com licenciatura em Organização e Gestão de Empresas), conforme lista publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 30 de Março de 1983, desistiu da respectiva nomeação, com prejuízo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 49 397, de 24 de Novembro de 1969. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 18 de Janeiro de 1984. — O Engenheiro Director-Geral, *A. Carneiro Aires*.

MINISTÉRIO DO MAR

SECRETARIA DE ESTADO DA MARINHA MERCANTE

Direcção-Geral de Portos

Direcção dos Serviços de Administração

Por despachos de 12 de Dezembro do ano findo do director-geral de Portos, de acordo com a delegação referida no despacho MM/19/83, de 1 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 16 de Agosto de 1983, anotado pelo TC em 21 de Dezembro findo, foram exonerados dos cargos de primeiros-oficiais, respectivamente, das Juntas Autónomas

do Porto de Setúbal e dos Portos de Barlavento do Algarve, por terem tomado posse de outros lugares:

José Manuel da Silva Trovão. (Registo n.º 97 534.)

Filomena Inácia do Carmo Vieira Pelila. (Registo n.º 97 535.)

Direcção-Geral de Portos, 9 de Janeiro de 1984. — Por delegação do Director-Geral, o Director de Serviços, *José M. Teixeira da Cruz*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Piscas

Por despachos de 23 de Novembro de 1983 do Ministro do Mar:

Engenheira química industrial Maria Cândida da Silva Domingues dos Santos de Sacadura Cabral, engenheira principal dos quadros únicos do ex-Ministério da Agricultura e Piscas, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão — nomeada, em comissão de serviço, directora de serviços (Direcção de Serviços de Produção e Infra-Estruturas) da Direcção-Geral das Piscas, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho, sendo o respectivo encargo satisfeito pela verba inscrita no cap. 09, div. 02, C. E. 01.02, do orçamento em vigor (extinto Ministério da Agricultura, Comércio e Piscas). (Esta nomeação, efectuada por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, e reconhecida no despacho de nomeação, produz todos os efeitos legais a partir de 23 de Novembro de 1983, data do despacho de nomeação e do início de funções. Processo n.º 97 020.)

Licenciada em Economia e Finanças Raquel Maria Marques Rosário da Silva, técnica superior principal dos quadros únicos do ex-Ministério da Agricultura e Piscas, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão — nomeada, em comissão de serviço, directora de serviços (Departamento de Estudos e Planeamento) da Direcção-Geral das Piscas, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho, sendo o respectivo encargo satisfeito pela verba inscrita no cap. 09, div. 02, C. E. 01.02, do orçamento em vigor (extinto Ministério da Agricultura, Comércio e Piscas). (Esta nomeação, efectuada por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, e reconhecida no despacho de nomeação, produz todos os efeitos legais a partir de 23 de Novembro de 1983, data do despacho de nomeação e do início de funções. Processo n.º 97 019.)

(Visados pelo TC em 21 de Dezembro de 1983. Emolumentos devidos: para o Estado, 900\$, e para o Cofre do TC, 600\$.)

Direcção-Geral das Piscas, 12 de Janeiro de 1984. — O Subdirector-Geral, *José João Baptista Tavares*.

Instituto Nacional de Investigação das Piscas

Por despacho do Ministro do Mar de 15 de Novembro de 1983:

Licenciados Carlota da Silva Cortesão e Maria Teresa Calvino Borges, técnicas biólogas de 1.ª classe e de 2.ª classe, respectivamente, e Artur Carlos Lemos Duarte, primeiro-oficial, do quadro do ex-MAP, em serviço no Instituto Nacional de Investigação das Piscas — nomeados interinamente para exercerem os lugares de técnico superior de 2.ª classe do mesmo Instituto, enquanto durar o impedimento dos titulares, licenciados Ema Maria Whiteman Rebordão Afonso Correia, Maria Damásia Baptista Serrano Dias e Manuel Camões Rodrigues Sobral, dos quais resultaram aquelas vagas, por terem sido nomeados, em comissão de serviço, para lugares de chefe de divisão, de que tomaram posse em 19 de Agosto de 1983. (Aqueles nomeações foram feitas nos termos do artigo 31.º da Lei de 14 de Junho de 1913, sendo o respectivo encargo suportado pela verba inscrita no cap. 10, div. 01, C. E. 01.02, do orçamento em vigor neste INIP. (Processos n.ºs 97 402, 97 398 e 97 401. Visados pelo TC em 29 de Dezembro de 1983. São devidos emolumentos: para o Estado, 900\$, e para o Cofre do TC, 600\$.)

Instituto Nacional de Investigação das Piscas, 16 de Janeiro de 1984. — O Director-Geral, *João Rémy Teixeira Freire*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 9/83

Processo n.º 1/83.

Acta

Aos 26 de Julho de 1983, nesta cidade de Lisboa e Tribunal Constitucional, sob a presidência do Ex.^{mo} Juiz Conselheiro Armando Manuel de Almeida Marques Guedes e com a presença dos Ex.^{mos} Juizes Conselheiros Martins da Fonseca, Messias Bento, Nunes de Almeida, Jorge Campinos, Mário de Brito, Vital Moreira, Raul Mateus, Costa Aroso, Magalhães Godinho, Monteiro Dinis, Cardoso da Costa e Mário Afonso, foram trazidos à conferência os presentes autos.

O Ex.^{mo} Presidente expôs as razões pelas quais, em seu entender, não devem ser admitidos a transitarem para o Tribunal Constitucional, a fim de nele serem processados como pedido de apreciação e declaração de inconstitucionalidade.

Seguiu-se debate e, encerrado este, procedeu-se a votação. Apurada a opinião que fez vencimento, pelo Ex.^{mo} Presidente foi ditado o seguinte acórdão:

1 — No quadro das competências que lhe eram cometidas na versão original da Constituição de 1976 pelo artigo 284.º, reproduzido pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 503-F/76, de 30 de Junho, pertencia à Comissão Constitucional:

- i) *Dar pareceres* quando se tratasse de impugnação abstracta de constitucionalidade ou de verificação de inconstitucionalidade por omissão;
- ii) *Julgar* os recursos de inconstitucionalidade arguida em concreto.

Ao decidir sobre os recursos em último lugar referidos, embora a sua jurisdição não fosse nem genérica nem exclusiva, a Comissão Constitucional agia como órgão judicial.

Não assim ao dar pareceres. A sua actuação era então a de órgão consultivo do Conselho da Revolução, junto do qual funcionava. As opiniões expressas nesses pareceres não eram vinculativas. O Conselho podia ou não segui-las. A ele unicamente cabia em tal caso decidir da constitucionalidade ou inconstitucionalidade, designadamente (como no caso vertente) na hipótese de inconstitucionalidade por omissão (Constituição, artigo 279.º).

2 — Quando a Lei Constitucional n.º 1/82, de 30 de Setembro, entrou em vigor estavam pendentes na Comissão Constitucional os presentes autos a aguardar publicação das medidas legislativas necessárias para tornar exequível o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 39.º da Constituição.

A Comissão não tinha dado parecer, nem o Conselho da Revolução, no seguimento, formulado recomendação ao órgão legislativo competente.

3 — Ora, consoante se dispõe relativamente a processos que se achavam pendentes na Comissão Constitucional no n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, para o Tribunal Constitucional só deverão transitar os pedidos de apreciação e declaração de inconstitucionalidade. Não os pedidos de parecer.

O que a fl. 3 do processo o Conselho da Revolução solicita é o «competente parecer da Comissão Constitucional».

Trata-se pois, *expressis verbis*, de um pedido de parecer. Não de um pedido de apreciação e declaração.

E, por se tratar de um pedido de parecer e não de um pedido de apreciação e declaração, não pode considerar-se abrangido pelo determinado no n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 28/82, ao mandar transitar para o Tribunal Constitucional apenas os pedidos de apreciação e declaração.

A conclusão mostra-se concorde com os trabalhos de elaboração deste passo da Lei n.º 28/82. No n.º 2 do artigo 115.º da correspondente proposta inicial, que veio a converter-se no n.º 2 do artigo 106.º, falava-se não em pedidos de apreciação e declaração, mas em pedidos de parecer (actas da Assembleia da República de 7 de Outubro de 1982). A substituição de «pedidos de parecer» por «pedidos de apreciação e declaração» tem, por isso, o significado claro de afastar os primeiros, não admitindo o trânsito para o Tribunal Constitucional senão dos segundos.

4 — Nestes termos, acordam em conferência, no Tribunal Constitucional, ordenar o arquivamento do processo.

Sem custas, por não serem devidas.

Messias Bento — Luís Nunes de Almeida — Joaquim Costa Aroso — José Magalhães Godinho — José Manuel Cardoso da Costa — Mário Augusto Fernandes Afonso — Martins da Fon-

seca (vencido de harmonia com a declaração de voto que junto) — Jorge Campinos (vencido pelas razões resumidas na declaração de voto do Ex.^{mo} Conselheiro Dr. Martins da Fonseca) — Mário de Brito (vencido, conforme declaração de voto junta) — Vital Moreira (vencido nos termos da declaração de voto junta) — Raul Mateus (com declaração de voto de distanciamento quanto à fundamentação) — Antero Alves Monteiro Dinis (vencido pelas razões aduzidas na declaração de voto junta pelo Ex.^{mo} Conselheiro Vital Moreira) — Armando Marques Guedes.

Declaração de voto

O n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 28/82 deve ser objecto de uma interpretação declarativa lata, ou extensiva, de forma a caberem na expressão «pedidos de apreciação e declaração de inconstitucionalidade» todos os processos relativos a inconstitucionalidade pendentes na Comissão Constitucional ou no Conselho da Revolução.

Já na redacção de 1976 da Constituição a inconstitucionalidade por omissão estava prevista pelos artigos 279.º e 284.º, alínea b).

Actualmente pelo artigo 283.º No domínio do artigo 279.º, havia que verificar a existência da inconstitucionalidade por omissão. Actualmente ao Tribunal Constitucional cabe tal verificação.

Só após a constação ou verificação de uma inconstitucionalidade é que o Conselho da Revolução poderia fazer a recomendação mencionada no artigo 279.º

Só na parte propriamente decisória é que há diferenças. Anteriormente reconhecia-se a existência de uma inconstitucionalidade por omissão, que implicitamente se declarava, em consequência fazia-se uma recomendação.

Actualmente há uma declaração de inconstitucionalidade, dando-se conhecimento ao órgão legislativo competente, em lugar de se fazer uma recomendação.

As diferenças não são de vulto. Por estes fundamentos entende que o processo devia ter sido distribuído. — Martins da Fonseca.

Declaração de voto

Foi intenção dos n.ºs 1 e 2 do artigo 106.º da Lei n.º 28/82 dar destino a todos os processos de fiscalização das inconstitucionalidade que passaram a ser da competência deste Tribunal e que se encontravam pendentes no Conselho da Revolução ou na Comissão Constitucional, incluindo, portanto, os processos da fiscalização de inconstitucionalidade por omissão. É irrelevante a circunstância de o referido n.º 2 falar em pedido de apreciação e declaração de inconstitucionalidade, quando, na redacção primitiva da Constituição de 1976 (artigo 279.º), não havia rigorosamente um pedido de apreciação e declaração da inconstitucionalidade por omissão, mas uma iniciativa do Conselho da Revolução: o termo «pedido» deve entender-se como equivalente a «processo», como aliás decorre da epígrafe do citado artigo 106.º; e, por outro lado, nada justificaria que «morressem» no Conselho da Revolução os processos de fiscalização da inconstitucionalidade por omissão. Por estas razões, votei que o processo tivesse seguimento neste Tribunal. — Mário de Brito.

Declaração de voto

Votei no sentido de considerar o processo em causa abrangido no n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro (Lei do Tribunal Constitucional, ou LTC), devendo, portanto, considerar-se transferido para o Tribunal Constitucional, por entender que este preceito não exclui nenhum dos processos que se encontravam pendentes no Conselho da Revolução ou na Comissão Constitucional.

Ora, ao ter decidido solicitar à Comissão Constitucional um parecer sobre uma eventual omissão inconstitucional, o Conselho da Revolução desencadeou efectivamente um processo de apreciação de inconstitucionalidade por omissão. Tal processo continuava pendente na Comissão Constitucional à data da entrada em vigor da revisão constitucional e do consequente termo de funções do Conselho da Revolução. Nada na lei autoriza a excluir tal processo do destino comum a todos os processos pendentes no Conselho da Revolução ou na Comissão Constitucional, ou seja, a sua transferência para o Tribunal Constitucional. Pelo contrário: trata-se, a todas

as luzes, de um «pedido [...] pendente [...] na Comissão Constitucional», a que se refere o mencionado n.º 2 do artigo 106.º da Lei do Tribunal Constitucional.

Também não se vê qualquer razão para que não tivesse de ser assim, ou seja, para justificar uma excepção. Não convence designadamente o argumento deduzido da diferença de efeitos da fiscalização da inconstitucionalidade por omissão, antes e após a revisão constitucional, diferença que, aliás, também ocorre em certa medida no que respeita à fiscalização preventiva e à fiscalização sucessiva abstracta, sem que isso tenha impedido a transferência dos processos desse tipo pendentes no Conselho da Revolução ou na Comissão Constitucional; a verdade é que essa circunstância não altera a natureza do processo, apenas implicando que este haverá de seguir agora nos termos e com os efeitos do novo regime emergente da revisão constitucional. Também não colhe o argumento de que hoje, ao contrário do que acontecia antes da revisão constitucional, a iniciativa pertence a entidades exteriores ao órgão de fiscalização; a verdade é que em nenhum caso a lei cura de como os processos surgiram, apenas interessando saber se eles estavam pendentes ou não.

Enfim, o artigo 106.º teve, claramente, o propósito minucioso de dar destino a todos os processos existentes no Conselho da Revolução ou na Comissão Constitucional relativos a matérias de inconstitucionalidade. Estranho seria que, se tivesse querido estabelecer um regime especial para qualquer das espécies de processos, não o tivesse dito expressamente. Onde a lei não discrimina, nem se vê motivo para que houvesse de discriminar, não há cabimento para distinguir. Por conseguinte, não se verificam razões relevantes, de índole jurídico-constitucional, para fazer arquivar o processo. — *Vital Moreira*.

Declaração de voto

1 — O n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, foi redigido na pressuposição errada de que os pedidos de apreciação e declaração de inconstitucionalidade, autuados como processos no Conselho da Revolução, passariam transitoriamente, para parecer, pela Comissão Constitucional. De facto, para cada pedido eram organizados 2 processos: um de inconstitucionalidade no Conselho da Revolução e outro de parecer na Comissão Constitucional, este a solicitação daquele Conselho.

Lógico seria que transitassem para o Tribunal Constitucional apenas os pedidos de apreciação e declaração de inconstitucionalidade pendentes no Conselho da Revolução e não os pedidos de parecer pendentes na Comissão Constitucional. Na verdade, o Tribunal Constitucional veio precisamente substituir o Conselho da Revolução pelo que toca à competência para apreciar e declarar com força obrigatória geral a inconstitucionalidade, e não substituir a Comissão Constitucional pelo que se refere à competência para emitir pareceres a solicitação do Conselho da Revolução.

2 — No entanto, a Comissão Liquidatária dos Serviços de Apoio do Conselho da Revolução, criada pelo Decreto-Lei n.º 162/83, de 22 de Abril, e esquecida do disposto no n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 28/82, ordenou a remessa para o Arquivo da Torre do Tombo dos processos de inconstitucionalidade ali pendentes. Não é curial agora recuperar esses processos. E sucede até que só a Comissão Constitucional remeteu para este Tribunal os processos de parecer ali em curso.

3 — Todo este particular circunstancialismo obriga a fazer uma interpretação actualista (artigo 9.º, n.º 1, do Código Civil) do citado n.º 2 do artigo 106.º, obriga a aceitar em suma a validade dos processos de parecer pendentes na Comissão Constitucional e para aqui remetidos. Tanto mais quanto é certo que os processos de parecer, ao nível documental, são uma repetição dos processos de inconstitucionalidade: idêntica é em ambas a documentação de base.

Aliás, dentro desta linha, sempre neste Tribunal se têm aceite — para prossecução com vista à verificação de inconstitucionalidade — os processos de parecer pendentes na Comissão Constitucional e para aqui remetidos.

Por tudo isto, não me parece lícito dizer-se agora, e só agora, que o n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 28/82 não consente que transitem para o Tribunal Constitucional os processos de parecer pendentes na Comissão Constitucional.

4 — Votei no sentido de o presente processo dever ser arquivado, mas por outras razões.

5 — É que os processos de parecer pendentes na Comissão Constitucional só relevam para efeitos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 28/82 na medida em que derivem de processos

de pedido de apreciação e declaração de inconstitucionalidade pendentes no Conselho da Revolução, na medida em que «os representem».

6 — Neste caso, o que há pois que averiguar é se existirá tal pedido. A resposta, a meu ver, tem de ser negativa. O artigo 279.º da Constituição originária dava poderes ao Conselho da Revolução para, por iniciativa própria, declarar a inconstitucionalidade por omissão.

Quando um órgão actua oficiosamente, por sua livre vontade, não formula um pedido a si próprio. Unicamente decide, decisão essa que pode eventualmente ser precedida de actos preparatórios adequados.

Sendo assim, e não estando pendente no Conselho da Revolução qualquer pedido de apreciação e declaração de inconstitucionalidade (o caso é de inconstitucionalidade por omissão), não pode o processo de parecer pendente na Comissão Constitucional, porque não «representativo» de um processo petitiório daquela natureza, relevar para os fins de trânsito previstos no n.º 2 do artigo 106.º

7 — Votei assim, como já referi, o arquivamento do processo, pois que se trata de papel cuja remessa era injustificável para este Tribunal.

8 — De qualquer modo, regista-se ainda que a posição dos Ex.ºs Juizes que defenderam o prosseguimento do processo envolve a violação de princípio fundamental de direito público: o de que a nenhum órgão pode ser reconhecida competência que não lhe tenha sido expressamente ou pelo menos implicitamente atribuída por lei. Ora, nos quadros daquela posição, é reconhecido ao Conselho da Revolução, e por assim dizer postumamente, o poder de requerer a outro órgão a declaração de inconstitucionalidade por omissão, competência que lhe não cabia. — *Raul Mateus*.

Acórdão n.º 10/83

Processo FUP.

Acordam, em conferência, no Tribunal Constitucional:

A FUP — Força de Unidade Popular veio requerer a mudança do seu símbolo, de harmonia com a deliberação tomada no 1.º Congresso daquela organização, realizado em 5 e 6 de Março de 1983. Em Maio último requereu ao Supremo Tribunal de Justiça a mudança do seu símbolo, o que foi indeferido. No entanto, a Comissão Nacional da FUP decidiu proceder à rectificação do significado do símbolo e de novo vem requerer a autorização da mudança do símbolo.

O processo correu termos devidos, e a fls. ... o distinto magistrado do ministério público emitiu o seu douto parecer.

Tudo visto.

A FUP em 23 de Março de 1983 requereu ao Presidente do Supremo Tribunal de Justiça que autorizasse a mudança de seu símbolo. Juntou o novo símbolo, bem como o respectivo significado. Daquela consta: um círculo; uma estrela amarela; um livro aberto; uma enxada; uma roda dentada; uma arma, e o Sol nascendo. De harmonia com o documento a fl. 24 a arma representava a contribuição que os militares deram para que em Portugal acabasse o fascismo e expressa a convicção de que os trabalhadores só atingirão o poder e o socialismo pelo recurso à violência. Do documento a fl. 30 ficou a constar que «a arma representa a contribuição que os militares deram para que em Portugal acabasse o fascismo».

A competência para apreciar a legalidade das denominações, siglas e símbolos dos partidos políticos pertencia ao Supremo Tribunal de Justiça e respectivo Presidente, mas hoje cabe a este Tribunal Constitucional [veja Decreto-Lei n.º 595/74, de 7 de Novembro, redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 126/76, de 13 de Março, e artigos 9.º, alínea b), e 103.º, n.º 2, da Lei n.º 28/82]. Perante o indeferimento constante do douto despacho a fls. 26 v.º e 27, a FUP não reagiu. Não interpôs recurso, nem sequer reclamou com fundamento em qualquer presumível nulidade. Por outro lado, não introduziu qualquer alteração sequer de pormenor no símbolo que se propõe adoptar, que continua assim a constar do mesmo documento a fl. 25.

Suprimiu-se tão-somente a seguinte frase no documento que pretende revelar o significado do símbolo:

A convicção de que os trabalhadores só atingirão o poder e o socialismo pelo recurso à violência.

Veio requerer-se de novo que fosse autorizada a substituição do símbolo anterior pelo actual.

Se atentarmos no despacho a fls. 26 v.º e 27, reconhecer-se-á que se indeferiu o pedido de alteração com o fundamento de que a arma constante do símbolo sugere a violência, que aliás foi reconhecida. Quer dizer, a explicação dada no documento a fl. 24 contribuiu apenas para a decisão. Mas o fundamento do indeferimento foi o ter-se considerado que a arma significava violência e que esta não podia figurar no símbolo de um partido. A decisão a fls. 26 v.º e 27 transitou em julgado.

Mas pergunta-se. O trânsito em julgado da decisão terá autoridade de caso julgado na hipótese *sub judice*? Os artigos 496.º, 497.º e 498.º, todos do Código de Processo Civil, esclarecem em que consiste o caso julgado e os seus efeitos são definidos por aqueles artigos, conjugados com os artigos 671.º e 672.º de igual diploma. De harmonia com o n.º 1 do artigo 498.º repete-se a causa quando se propõe uma acção idêntica a outra quanto aos sujeitos, ao pedido e à causa de pedir.

Vejam-se todos os requisitos se verificam neste caso.

O requerimento a fl. 29 não é mais do que a repetição do anterior a fl. 20. O símbolo a fl. 25 é o mesmo, a requerente é sempre também a FUP.

Assim, há identidade de sujeitos, o pedido é o mesmo, ou seja o de autorização da mudança do símbolo. Dúvidas poderão levantar-se quanto à identidade da causa de pedir.

Há identidade de causa de pedir quando a pretensão deduzida procede do mesmo facto jurídico.

O conceito legal de causa de pedir é-nos dado pelo n.º 4 do artigo 498.º É o acto ou facto jurídico de que procede a pretensão deduzida em juízo.

Já vimos que a pretensão é a da alteração do símbolo anterior. Resulta da escolha de um novo símbolo. O novo símbolo escolhido parece ser assim o fundamento do pedido, ou seja a causa de pedir. Desta forma, a causa de pedir será o próprio símbolo escolhido em substituição do anterior, ou se se preferir a deliberação de harmonia com a qual se assentou em substituir o símbolo antigo pelo actual com as características que constam a fl. 25.

Qualquer que seja a solução uma coisa é certa, a causa de pedir é sempre a mesma.

A explicação dada numa ocasião e depois alterada noutra não é causa de pedir, nem tão-pouco seu elemento constitutivo. Constitui apenas um elemento auxiliar para a convicção do julgador, eventualmente um elemento de prova. Mais nada.

Não se deve confundir a causa de pedir com os meios de que a parte se serve para a sustentar ou demonstrar. Os meios são as provas e os argumentos por via dos quais se procura estabelecer a existência do facto jurídico que serve de fundamento à acção (A. Reis, *Código de Processo Civil Anotado*, vol. 3.º, p. 121). E não se diga que o pedido seria constituído pelo próprio símbolo e respectiva significação, porque como se acentuou o pedido é o da alteração do símbolo, mas a entender-se que o pedido seria o da significação do símbolo, esta teria de ser encarada na sua própria materialidade como composição gráfica e não no significado que lhe foi atribuído. Desta forma resulta que no caso em apreço se verifica a excepção do caso julgado, que é uma excepção peremptória, que obsta à procedência do pedido, não podendo conhecer-se directamente do pedido.

Tem-se partido da premissa de que a decisão do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça tem a natureza de acto jurisdicional e não de acto administrativo. Ela afigura-se-nos segura, uma vez que a definição mais correcta de acto administrativo é a seguinte:

Conduta voluntária de um órgão da Administração que no exercício de um poder público e para prossecução de interesses postos por lei a seu cargo produza efeitos jurídicos num caso concreto. Ora, a decisão do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, com possibilidade de recurso para o Supremo Tribunal de Justiça e não para o Supremo Tribunal Administrativo, não é seguramente um acto administrativo. Não podemos esquecer que enquanto a actividade administrativa prossegue interesses a função jurisdicional resolve conflitos de interesses. No exercício da primeira, o órgão da Administração é parte, enquanto a segunda é juiz, mesmo que esteja a julgar um conflito em que colidam interesses particulares e o interesse geral. Ao resolver o conflito, neste caso, o órgão deve colocar-se acima dos interesses para os

apreciar apenas sob o aspecto da conformidade com a lei das pretensões em colisão, no propósito imparcial de fazer justiça. É evidente que o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça não agiu como parte, não prosseguiu interesses da Administração.

Assim, o acto é jurisdicional e não administrativo.

Nestes termos, acordam em indeferir o pedido por se verificar a excepção peremptória de caso julgado.

Sem custas.

Lisboa, 11 de Agosto de 1983. — *Martins da Fonseca — Jorge Campinos — Vital Moreira — Raul Mateus — José Magalhães Godinho.*

Acórdão n.º 12/83

Processo n.º 14/83.

Acordam, em conferência, no Tribunal Constitucional:

I — Relatório

1 — Perante denúncia de 21 de Junho de 1976 contra Fortunato de Seixas Figueiredo e Carlos Alberto Azevedo Soares, o chefe da Delegação Aduaneira de Elvas procedeu a instrução preparatória e, finda ela, em 2 de Julho de 1976, julgou insubsistente o respectivo auto de notícia, designadamente pela tentativa de descaminho de direitos, prevista e punível pelo artigo 41.º do Contencioso Aduaneiro.

Interposto recurso desta decisão, o Venerando Tribunal da Relação de Évora declarou inexistente aquele despacho de não indicação, por ter sido proferido *a non judice* e, ainda, por não ter sido precedido de acusação.

O Ex.º Magistrado do Ministério Público interpôs recurso para a Comissão Constitucional, sustentando que os artigos 59.º e 110.º do Contencioso Aduaneiro, no ponto em que consentem que o chefe de delegação aduaneira tivesse proferido, finda a instrução a que procedeu, despacho de não indicação por delito fiscal aduaneiro, eram inconstitucionais, já que violavam os artigos 18.º, 205.º, 293.º, n.º 1, e 301.º da Constituição, mas que o mesmo artigo 110.º, ao possibilitar a prolação daquele despacho de não pronúncia, sem precedência de uma acusação formal do ministério público, não violava qualquer norma ou princípio constitucional.

2 — Tendo, entretanto, sido publicada a Lei n.º 31/81, de 21 de Agosto, vieram os RR requerer se lhes aplicasse a amnistia prevista no artigo 1.º, n.º 1, alínea e), deste diploma legal, havendo a Relação, pelo seu Acórdão de 19 de Outubro de 1982, julgado extinto o procedimento criminal instaurado.

Entretanto e porque se entendeu que isso não obstava ao conhecimento do recurso que havia sido interposto, subiram os autos à Comissão Constitucional, de onde transitaram, após o despacho liminar, para o Tribunal Constitucional, ao abrigo do preceituado do artigo 106.º, n.º 1, da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro. Aqui, o Ex.º Magistrado do Ministério Público suscitou a questão prévia do não conhecimento do recurso, uma vez que, em seu entender, ele não reveste qualquer utilidade, declarado extinto que foi, por amnistia, o procedimento criminal que se instaurara.

3 — Ouvidos os RR, nada vieram dizer.

Corridos os vistos legais, cumpre decidir a apontada questão prévia, consistente em saber se deve ou não conhecer-se do recurso interposto.

Vejamos então.

II — Fundamentos

1 — Em várias ocasiões, se viu a Comissão Constitucional confrontada com a questão de saber se devia ou não tomar conhecimento de um recurso para si interposto, designadamente por o mesmo incidir sobre normas que, entretanto, haviam sido revogadas [v. Acórdãos n.º 49, de 23 de Novembro de 1977 (apêndice do *Diário da República*, de 30 de Dezembro de 1977), n.º 149, de 13 de Março de 1979 (apêndice do *Diário da República*, de 31 de Dezembro de 1979), n.º 150, de 5 de Abril de 1979 (apêndice do *Diário da República*, de 31 de Dezembro de 1979), n.º 164, de 10 de Julho de 1979 (apêndice do *Diário da República*, de 31 de Dezembro de 1979), e *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 291, p. 318), n.º 437, de 26 de Janeiro de 1982 (*Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 314, p. 149), e n.º 471, de 18 de Março de 1983 (apêndice ao *Diário da República*, de 23 de Agosto de 1983, p. 144)]. Sempre se pronunciou pela afirmativa (Acórdãos

n.ºs 49, 164 e 437), foi porque, no caso, a recusa de aplicação da norma tida por inconstitucional havia sido *determinante* da decisão recorrida, não podendo o tribunal *a quo* ter chegado a essa decisão, se não fora a inconstitucionalidade da norma que deixou de aplicar. Pois, *sempre que se pudesse ter chegado à decisão a que se chegou, mesmo sem ter havido pronúncia de inconstitucionalidade*, então, concluiu-se pelo não conhecimento do recurso, uma vez que, em tais hipóteses, *o decidir a questão de inconstitucionalidade era, de todo, irrelevante, despido de interesse prático, coisa vã, «res inutilis»* (v. os citados Acórdãos n.ºs 149, 150 e 471).

O interesse processual é, de facto, requisito que deve valer relativamente a todos os actos do processo, não fazendo, por isso, sentido que se fossem decidir questões teóricas ou académicas (v. os citados Acórdãos n.ºs 149 e 150). E esse será o caso todas as vezes que a decisão que se viesse a proferir sobre o fundo não fosse susceptível de influir no julgamento do caso concreto.

Não se descortinam razões para alterar esta jurisprudência da Comissão Constitucional.

2.— Pois, na hipótese que nos ocupa, fosse qual fosse a decisão que houvesse de proferir-se sobre as invocadas inconstitucionalidades, ela seria *sempre* inútil, porque despida de qualquer interesse prático. É que, julgado extinto, com trânsito em julgado, o respectivo procedimento criminal, com fundamento em amnistia, este julgamento não mais pode ser modificado.

Mas, sendo assim, o recurso interposto apresenta-se vazio de conteúdo, razão por que se não deve tomar conhecimento dele.

III — Decisão

Feito este apontamento, acorda-se, em conferência, no Tribunal Constitucional, em não tomar conhecimento do recurso.

Não são devidas custas.

Lisboa, 25 de Outubro de 1983. — *Messias Bento* — *Magalhães Godinho* — *Mário Afonso* — *Mário de Brito* (com a declaração de que, em meu entender, o caso é, não de conhecimento do recurso, mas sim da extinção da instância de recurso por inutilidade superveniente) — *Nunes de Almeida* (com declaração idêntica à do Ex.º Conselheiro Mário Brito) — *Armando M. Marques Guedes*.

Está conforme.

Lisboa, 26 de Outubro de 1983. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Hospital Distrital da Horta

Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se faz pública, devidamente homologada por despacho do conselho de gerência, a lista provisória dos candidatos ao concurso para cozinheiro de 3.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 23 de Setembro de 1983:

Alda Maria Botelho da Silva.
Irene da Silva Garcia Horta Aguiar.
Lúcia de Jesus Goulart da Silva Coutinho.
Maria de Fátima da Costa dos Santos.
Maria de Fátima Ramos da Rosa Sousa.
Maria Isilda Nascimento Bettencourt da Conceição.
Maria de Lurdes da Silva Luís Vieira.

Esta lista tornar-se-á definitiva se decorrido o prazo de 10 dias após publicação no *Diário da República* não se verificarem quaisquer reclamações.

Hospital Distrital da Horta, 16 de Janeiro de 1984. — O Administrador, *José Armando de Azevedo e Castro*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 11 do corrente mês:

Helena Maria de Noronha Krug, estagiária de investigação além do quadro da Universidade dos Açores — autorizada a usar o nome do marido e, por isso, a assinar Helena Maria de Noronha Krug Marques da Silva.

Helena Maria Sobreiro de Azevedo, monitora, em regime de prestação eventual de serviço, da Universidade dos Açores — autorizada a usar o nome do marido e, por isso, a assinar Helena Maria Sobreiro de Azevedo Isidro.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 11 do corrente mês, proferidos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 200-J/80, de 24 de Junho:

Lúcia Cruz Goulart da Silveira Lemos — autorizado o contrato como assistente estagiária além do quadro da Universidade dos Açores por conveniência urgente de serviço.

Duarte Félix Tavares Giesta — autorizada a admissão como monitor, em regime de prestação eventual de serviço, até 30 de Setembro de 1984.

António Augusto Baptista Soares Marinho — autorizada a admissão como monitor, em regime de prestação eventual de serviço, até 30 de Setembro de 1984.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

Universidade dos Açores, 13 de Janeiro de 1984. — O Administrador, *Frederico de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Secretaria-Geral

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despacho de 4 de Novembro de 1983 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Armando Leite Mendes Abreu — contratado como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. (Registo n.º 98 320, de 22 de Dezembro de 1983.)

Por despacho de 7 de Novembro de 1983 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Jorge Nuno Veiga de Almeida e Sousa — contratado como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. (Registo n.º 98 317, de 22 de Dezembro de 1983.)

Por despachos de 10 de Novembro de 1983 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Manuela Rebelo Carvalheira — renovado o contrato como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Medicina. (Registo n.º 98 324, de 22 de Dezembro de 1983.)

Licenciada Luísa Maria de Abreu Freire Diogo Matos — contratada como monitora da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. (Registo n.º 909, de 4 do corrente mês.)

Licenciado Adriano José Carvalho Rodrigues — contratado como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. (Registo n.º 98 323, de 22 de Dezembro de 1983.)

Por despacho de 12 de Dezembro de 1983 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado José Barata Antunes Custódio — contratado como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra. (Registo n.º 905, de 4 do corrente mês.)

Por despachos de 13 de Dezembro de 1983 do reitor da Universidade de Coimbra:

Sérgio Manuel Rodrigues Lopes — contratado como monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. (Registo n.º 908, 4 do corrente mês.)

António Manuel Abreu Freire Diogo — contratado como monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. (Registo n.º 910, de 4 do corrente mês)

(Visados pelo TC em 10 do corrente mês. São devidos emolumentos.)

Direcção dos Serviços Administrativos da Universidade de Coimbra, 10 de Janeiro de 1984. — O Director de Serviços, *Joaquim António dos Santos Silva*.

No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 73/83, de 30 de Agosto, do director-geral do Ensino Superior, autorizado pelo reitor da Universidade de Coimbra:

Por despacho de 30 de Novembro de 1983:

António Catarino — nomeado auxiliar técnico principal (outros serviços) da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra. (Registo n.º 94 772, de 13 de Dezembro de 1983. Visado pelo TC em 6 do corrente mês. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 11 do corrente mês do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Winchil Luís Cláudio Vaz, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia — concedida a equiparação a bolseiro, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/83, de 22 de Janeiro, durante o período de 15 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 1984.

Direcção dos Serviços Administrativos da Universidade de Coimbra, 16 de Janeiro de 1984. — O Director de Serviços, *Joaquim António dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por delegação de competências do director-geral do Ensino Superior, ao abrigo do Despacho n.º 73/83, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Setembro de 1983:

Designados, por despacho do reitor de 4 do corrente mês, para fazerem parte do júri de provas para obtenção do título de agregado do 7.º grupo, subgrupo B (Urologia) da Faculdade de Medicina, requeridas pelo Doutor Arménio Ferreira Pinto Carvalho:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Alexandre José Linhares Furtado, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor João Costa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Alberto Rodrigues de Matos Ferreira, professor extraordinário da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

E por todos os professores catedráticos, em exercício, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

Reitoria da Universidade de Lisboa, 12 de Janeiro de 1984. — O Reitor, *José Manuel Gião Toscano Rico*.

Por meu despacho de 27 de Novembro de 1983:

José Alfredo de Sousa Miranda, auxiliar técnico de 1.ª classe da Faculdade de Direito desta Universidade — promovido a auxiliar técnico principal da mesma Faculdade. (Registo n.º 97 242, de 20 de Dezembro de 1983. Visado pelo TC em 17 do corrente mês. São devidos emolumentos.)

Reitoria da Universidade de Lisboa, 20 de Janeiro de 1984. — O Reitor, *José Manuel Gião Toscano Rico*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Por despacho de 9 de Dezembro de 1983 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (Despacho n.º 73/83, de 30 de Agosto):

Licenciado Pedro Manuel Pereira de Sousa e Silva, técnico superior de informática de 1.ª classe no Gabinete da Área de Sines — contratado como técnico superior de informática principal além do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. (Registo n.º 99 733, de 28 de Dezembro de 1983. Visado pelo TC em 13 do corrente mês. São devidos emolumentos.)

Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, 19 de Janeiro de 1984. — O Director, *Alfredo António de Sousa*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despachos de 9 de Dezembro de 1983 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Rui Manuel Carvalho Godinho — contratado além do quadro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1983, para exercer as funções de assistente convidado, com 60 % do vencimento. (Registo n.º 414, de 3 do corrente mês.)

Joaquim Jacinto Ferreira — contratado além do quadro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 1983, para exercer as funções de assistente convidado, com 40 % do vencimento. (Registo n.º 416, de 3 do corrente mês.)

(Visados pelo TC em 10 do corrente mês. São devidos emolumentos.)

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, 16 de Janeiro de 1984. — O Director, *Leopoldo José Martinho Guimarães*.

Nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, encontra-se aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias, a contar do dia imediato ao da publicação, para o recrutamento de assistentes estagiários para o Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Referência 01/84: Habilitações exigidas: licenciatura em Física, Engenharia Física, Engenharia Electrotécnica ou outra que inclua formação Microfísica, com média não inferior a 14 valores.

Os requerimentos, feitos em papel selado, deverão ser dirigidos ao director desta Faculdade, dentro do prazo do concurso, com os seguintes elementos:

- Nome completo, idade, morada e número de telefone;
- Filiação, data e local de nascimento e estado civil;
- Número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu;
- Documento comprovativo de possuir a licenciatura ou curso superior equivalente;
- Classificação em cada disciplina do curso;
- Curriculum vitae* ou quaisquer documentos que o interessado considere motivo de valorização à sua candidatura e permitam ajuizar das aptidões para o cargo e da sua melhor adequação ao perfil exigido.

Para melhor esclarecimento os candidatos deverão contactar a secção de pessoal nas horas normais de expediente.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, 16 de Janeiro de 1984. — O Director, *Leopoldo José Martinho Guimarães*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Edital

1 — Em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor,

o Instituto Politécnico de Castelo Branco torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento, para a Escola Superior Agrária, de 1 assistente para a área científica de Prados e Pastagens.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com curso superior adequado e informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) 3 exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 100\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Classificação final de curso;
- Classificação nas disciplinas afins da disciplina ou área científica para que é aberto concurso;
- Comprovada formação e experiência científica, técnica ou profissional na área pertinente ao cargo;
- Abonção por professores ou técnicos da especialidade de reconhecido mérito;
- Entrevista, se necessário;
- Outras habilitações.

6 — As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Rua de S. João de Deus, 25, 3.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 17 de Janeiro de 1984. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Edital

1 — Em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Castelo Branco torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento, para a Escola Superior Agrária, de 1 assistente para a área científica de Anatomia e Fisiologia Animal.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com curso superior adequado e informação final mínima de *Bom*, ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;

e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;

f) 3 exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 100\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Classificação final de curso;
- Classificação nas disciplinas afins da disciplina ou área científica para que é aberto concurso;
- Comprovada formação e experiência científica, técnica ou profissional na área pertinente ao cargo;
- Abonção por professores ou técnicos da especialidade de reconhecido mérito;
- Entrevista, se necessário;
- Outras habilitações.

6 — As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Rua de S. João de Deus, 25, 3.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 17 de Janeiro de 1984. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Edital

1 — Em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Castelo Branco torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento, para a Escola Superior Agrária, de 1 assistente para a área científica de Reprodução e Lactação.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com curso superior adequado e informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) 3 exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;

- d) Estado;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 100\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Classificação final de curso;
- Classificação nas disciplinas afins da disciplina ou área científica para que é aberto concurso;
- Comprovada formação e experiência científica, técnica ou profissional na área pertinente ao cargo;
- Abonação por professores ou técnicos da especialidade de reconhecido mérito;
- Entrevista, se necessário;
- Outras habilitações.

6 — As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Rua de S. João de Deus, 25, 3.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 17 de Janeiro de 1984. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Edital

1 — Em conformidade com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Castelo Branco torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento, para a Escola Superior Agrária, de 1 assistente para a área científica de Motores e Tractores.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com curso superior adequado e informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) 3 exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 100\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Classificação final de curso;

- Classificação nas disciplinas afins da disciplina ou área científica para que é aberto concurso;
- Comprovada formação e experiência científica, técnica ou profissional na área pertinente ao cargo;
- Abonação por professores ou técnicos da especialidade de reconhecido mérito;
- Entrevista, se necessário;
- Outras habilitações.

6 — As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Rua de S. João de Deus, 25, 3.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 17 de Janeiro de 1984. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE FRANCISCO GENTIL

Centro de Lisboa

Ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 415/80, de 27 de Setembro, foram reclassificados na área de Oncologia Médica, pelo júri nomeado pelo Despacho n.º 1/1/SES/83, de 14 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 12 de Maio de 1983, constituído pelos Prof. Doutores Armando Ducla Soares (presidente do júri), Daniel S. Pinto Serrão e António José Amorim Robalo Cordeiro, os seguintes candidatos:

- Doutor Luís Adriano das Neves Gonçalves Sobrinho, investigador-coordenador.
- Doutor Jorge do Carmo Pereira, investigador-coordenador.

Esta reclassificação foi homologada por despacho de 27 de Dezembro de 1983 do Secretário de Estado do Ensino Superior.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Lisboa, 16 de Janeiro de 1984. — O Administrador, *António José Martins Moço*.

Centro Regional do Norte

Por despacho do director-geral do Ensino Superior de 26 de Setembro de 1983, proferido por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Maria Filomena Cardoso da Silveira Pereira — contratada, a título provisório, para exercer as funções de enfermeira além do quadro do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Norte. (Registo n.º 91 569, de 25 de Novembro de 1983. Visado em 11 do corrente mês. São devidos emolumentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 356/73 e do Decreto-Lei n.º 131/82.)

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Norte, 18 de Janeiro de 1984. — O Chefe de Repartição da Direcção de Pessoal, *Manuel Fernando Carvalho Osório de Castro*.

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 6 de Dezembro de 1983 do director-geral do Ensino Superior, proferido por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciado Vergílio António Pinto de Andrade — autorizada, por conveniência urgente de serviço, a nomeação definitiva como investigador principal do quadro de investigadores deste Instituto. (Não carece de visto do TC.)

Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro, 10 de Janeiro de 1984. — O Reitor, *Fernando Nunes Ferreira Real*.